



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Torna-se público, para os fins de direito, que a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.703.555/0001-25, com sede na Linha 04, Km 09, via Porto Velho, s/n, CEP 76.914-899, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Dalapicola, por meio do seu Núcleo de Compras, e com endereço eletrônico para contatos oficiais: apecfaijip@efaitapirema.org, torna público que **realizará procedimento licitatório na modalidade de Contratação Direta**, com critério de julgamento baseado no **Menor Preço Global**, em conformidade com as disposições contidas no Termo de Fomento nº 665/2024/PGE-SEAGRI, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, em observância à Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 21.431/2016 e demais normas correlatas como a Lei Federal 14133/2021, Código Civil, Código Defesa do Consumidor, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, os quais integram este instrumento para todos os fins legais.

PREÂBULO

Modalidade	Dispensa/ Contratação Direta
Método de Disputa	Aberta
Tipo	Menor preço Global
Objeto	01) Aquisição e montagem de uma FÁBRICA DE RAÇÃO com produção mínima de 1000kg/h e máximo 3000kg/h, com garantia de 1 ano do fabricante, para compor a fábrica no mínimo é necessário os seguintes equipamentos: 02(dois) silos pulmão, sendo 01 silo pulmão com capacidade máxima de 12000 mil litros, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação ao chão, peso aproximado de 470 kg, medindo 2,75 x 6,16 x 2,75m, com a finalidade de depósito de grãos, uma vez, adquiridas em grandes quantidades, a fim de minimizar custos, 01 silo pulmão, com capacidade de 4000 litros, para material triturado, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ao chão, peso aproximado de 330 kg, medindo 1,85 x 4,40 x 2,00 m; com a finalidade de armazenagem provisória dos farelados antes da pesagem ou do ensaque; 02 (dois) roscas transportadoras (chupim), sendo 01 chupim de 4” x 10 m de comprimento equipado com motor elétrico, potência mínimo em 2,0 CV polos trifásicos e botoeira de acionamento, para transporte de materiais granulados ou em pó, secos ou com baixa umidade, envolvendo uma infinidade de produtos, tais como: “cama de frago”, serragem, cascas ou palhas de cereais, silagens, café em côco, cereais a granel ou triturados, plásticos, rações, resíduos industriais, este após acionado transportara materiais granulados ou em pó do armazem provisório até o silo pulmão de 12000 mil litros e 01 chupim de 4” x 3 m de comprimento, com moega, motor elétrico com potência mínimo de 1,0 CV polos trifásico e botoeira de acionamento, tem a mesma especificações técnicas do anterior, o mesmo transportará do silo pulmão de 12000mil litros os grãos para a mesa pré-limpeza na qual transporta os grãos para triturador; 01 mesa de pré-limpeza, em aço carbono, com motor elétrico com potência mínimo de 0,5CV polos trifásico e botoeira de acionamento, feita em aço carbono, medindo 0,85x1,00x1,90, capacidade máximo de até 2500kg/h indicada para pré limpeza ou pré classificação de grãos ou granulados em geral; 01 triturador de milho, com kit alimentador de silo, equipado com motor elétrico potência mínimo de 15CV polos trifásico, capacidade de produção máximo de milho debulhado de até 1700 kg/hora na peneira 3,2mm, equipado com martelos e base com acoplamento direto ao motor. O triturador é destinado a triturar grãos em geral, principalmente milho (debulhado e seco), possui sistema interno de ventilação adequado para transportar o material triturado para o

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ****APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPIS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPIS/CEE/RO N.º 035/23

ciclone ou outro local desejado, possui ainda base universal do motor elétrico e sistema monobloco de acionamento através de acoplamento elástico, garantindo máximo aproveitamento de potência do motor, eliminando custos com polias, correias e base, além de segurar proteção absoluta ao usuário; 01 caçamba de pesagem acoplado com rosca transportadora, capacidade máximo 1000 litros, equipada com motor elétrico de potência mínima de 1,5cv polos trifásico com base e capa de proteção para o mesmo e botoeira para acionamento. A caçamba é destinada à dosagem e transporte de materiais granulados ou em pó, após esse processo é acionado o motor elétrico que descarrega a caçamba através de um helicóide estrategicamente acoplado, transportando até a próxima fase do processo; 01 misturador de ração capacidade máximo de 1000kg, em polietileno, estrutura reforçada em aço carbono, equipado com motor elétrico de potência mínima de 5,0CV polos trifásicos e botoeira para acionamento, com dimensões 1,44x3,00x1,44. São destinados a produzir misturas secas a partir de rações em geral, sementes, granulados e outros materiais similares permitindo ainda na mistura, o emprego de produtos corrosivos tais como: sais, uréia, adubo orgânico (seco), triturado entre outros. Acompanha grade de proteção para carga, polia motora e tem a base universal para motor elétrico na parte superior da máquina, garantindo plena segurança, também possui duas bicas extras de descarga e duas “janelas” de inspeção e limpeza interna; 01 balança de plataforma por empilhadeira com capacidade para 1500 kg, visor digital com bateria interna com autonomia para até 50h, plataforma de pesagem, com 04 células de carga e medição de 500g até 1500kg, pés antiderrapantes autoniveladores em aço inoxidável, caixa de junção com proteção IP-67, garantia de 1,5 anos



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ

APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

contar quaisquer defeitos de materiais/eou fabricação rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil; no mínimo 01 (um) painel de comando para controle dos elétricos, motores com botoeiras remotas e cabeamento elétrico para acionamento das botoeiras, com a função coordenar as máquinas e equipamentos.

02) Máquina de costura para sacaria, sendo a finalidade de costurar e fechar sacos, velocidade da costura de 6 a 7 sacos por minuto, fio único, costura tipo ponto corrente, comprimento do ponto 6,3mm, fio 100% poliéster, em cones com peso de até 250gr, agulha modelo DNx1, com espessura mínima número 19, até espessura número 26, alimentação elétrica 110v ou 220 v, potência mínima do motor 90w, velocidade mínima de 11.000 rpm (rotação por minuto).

03) Para acompanhar o ganho de peso dos animais no mínimo precisamos de instalar **01 (um) Sistema de pesagem para bovinos,** equipado com monitor de pesagem, com barras de pesagem de no máximo 5000 kg, comprimento 1.000mm, com fios, cabos de barra de pesagem de poliuretano de no mínimo 6 metros de comprimento cobertos com molas protetoras de aço inoxidável resistentes. As barras de pesagem são usadas para pesagem de animais quando usadas em conjunto com uma plataforma de pesagem ou tronco de contenção. Com esse sistema a associação monitora o peso do seu gado para ter maior perspectiva de seu ganho a partir do fornecimento da ração produzida pela a própria.

04) Para complemento do sistema de pesagem a associação precisa no mínimo de **01 (um) Tronco americano dois gabinetes,** sendo um dianteiro e outro traseiro, parede móvel, largura de assoalho no mínimo de 1,16, comprimento 3,80m de comprimento, 2,35 m de altura, acionamento parede da pescoceira sistema catraca, construído



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

	em madeira de Lei, resistente.
Valor total da Contratação por este edital	R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais)
Recebimento de Propostas	Até o dia 30/04/2025 às 11h00min
Prazo para Esclarecimentos e Impugnação deste Edital	03(três) dias antes da abertura do Certame até o dia 30/04/2025 às 13h59min.
Prazo para Habilitação	02(duas) horas a partir da notificação pelo pregoeiro(a)
Abertura do Certame	30/04/2025 às 14h00min
Referência do Tempo	Horário Local
Local	Escola Agrícola Itapirema – Ji-Paraná
Impugnação/ Remessa de Documentos	Contato: (69) 9 99504616 Email: apefaijip.licitacoes@efaitapirema.org
Pregoeiro (a)	Anna Karolina Santos Silva
Comissão de Recebimento	Kérima Araújo Côrtes Suzana Luzia Bender Souza Nábilla Rayane da Silva Boff.
Comissão de Contratação	Dney Aparecida Santos Gleiciele Santos Martinello Keucilene Coelho Cortes.
Edital 01/2025	Dispensa 01/2025
Observação	O (a) Pregoeiro(a), informa que os pedidos de esclarecimentos referente a este procedimento, devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet para o endereço: apefaijip.licitacoes@efaitapirema.org , até 03(três) dias antes a data fixada para abertura do certame, no modelo anexo ao edital.



SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DAS CONDIÇÕES DAS PARTICIPANTES
4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA
5. DO PAGAMENTO
6. DA FISCALIZAÇÃO
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9. DAS GARANTIAS
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11. DOS ANEXOS

I DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma unidade fabril para produção de ração animal, compreendendo: 01 (uma) fábrica de ração; 01 (uma) máquina de costura industrial; 01 (um) sistema de pesagem; 01 (um) tronco de contenção tipo americano, em atendimento as necessidades a Associação Promocional Da Escola Família Agrícola Itaipirema De Ji-Paraná – APEFAIJIP.

1.2 Descrição do Modelo do objeto:

01) Aquisição e montagem de uma FÁBRICA DE RAÇÃO com produção mínima de 1000kg/h e máximo 3000kg/h, com garantia de 1 ano do fabricante, para compor a fábrica no mínimo é necessário os seguintes equipamentos: 02(dois) silos pulmão, sendo 01 silo pulmão com capacidade máxima de 12000 mil litros, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação ao chão, peso aproximado de 470 kg, medindo 2,75 x 6,16 x 2,75m, com a finalidade de depósito de grãos, uma vez, adquiridas em grandes quantidades, a fim de minimizar custos, 01 silo pulmão, com capacidade de 4000 litros, para material triturado, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação ao chão, peso aproximado de 330 kg, medindo 1,85 x 4,40 x 2,00 m; com a finalidade de armazenagem provisória dos farelados antes da pesagem ou do ensaque; 02 (dois) roscas transportadoras (chupim), sendo 01 chupim de 4” x 10 m de comprimento equipado com motor elétrico, potência mínimo em 2,0 CV polos trifásicos e botoeira de acionamento, para transporte de materiais granulados ou em pó, secos ou com baixa umidade, envolvendo uma infinidade de produtos, tais como: “cama de frago”, serragem, cascas ou palhas de cereais, silagens, café em côco, cereais a granel ou triturados, plásticos, rações, resíduos industriais, este após acionado transportara materiais granulados ou em pó do



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

armazem provisório até o silo pulmão de 12000 mil litros e 01 chupim de 4” x 3 m de comprimento, com moega, motor elétrico com potência mínimo de 1,0 CV polos trifásico e botoeira de acionamento, tem a mesma especificações técnicas do anterior, o mesmo transportará do silo pulmão de 12000mil litros os grãos para a mesa pré-limpeza na qual transporta os grãos para triturador; 01 mesa de pré-limpeza, em aço carbono, com motor elétrico com potência mínimo de 0,5CV polos trifásico e botoeira de acionamento, feita em aço carbono, medindo 0,85x1,00x1,90, capacidade máximo de até 2500kg/h indicada para pré limpeza ou pré classificação de grãos ou granulados em geral; 01 triturador de milho, com kit alimentador de silo, equipado com motor elétrico potência mínimo de 15CV polos trifásico, capacidade de produção máximo de milho debulhado de até 1700 kg/hora na peneira 3,2mm, equipado com martelos e base com acoplamento direto ao motor. O triturador é destinado a triturar grãos em geral, principalmente milho (debulhado e seco), possui sistema interno de ventilação adequado para transportar o material triturado para o ciclone ou outro local desejado, possui ainda base universal do motor elétrico e sistema monobloco de acionamento através de acoplamento elástico, garantindo máximo aproveitamento de potência do motor, eliminando custos com polias, correias e base, além de segurar proteção absoluta ao usuário; 01 caçamba de pesagem acoplado com rosca transportadora, capacidade máximo 1000 litros, equipada com motor elétrico de potência mínima de 1,5cv polos trifásico com base e capa de proteção para o mesmo e botoeira para acionamento. A caçamba é destinada à dosagem e transporte de materiais granulados ou em pó, após esse processo é acionado o motor elétrico que descarrega a caçamba através de um helicóide estrategicamente acoplado, transportando até a próxima fase do processo; 01 misturador de ração capacidade máximo de 1000kg, em polietileno, estrutura reforçada em aço carbono, equipado com motor elétrico de potência mínima de 5,0CV polos trifásicos e botoeira para acionamento, com dimensões 1,44x3,00x1,44. São destinados a produzir misturas secas a partir de rações em geral, sementes, granulados e outros materiais similares permitindo ainda na mistura, o emprego de produtos corrosivos tais como: sais, uréia, adubo orgânico (seco), triturado entre outros. Acompanha grade de proteção para carga, polia motora e tem a base universal para motor elétrico na parte superior da máquina, garantindo plena segurança, também possui duas bicas extras de descarga e duas “janelas” de inspeção e limpeza interna; 01 balança de plataforma por empilhadeira com capacidade para 1500 kg, visor digital com bateria interna com autonomia para até 50h, plataforma de pesagem, com 04 células de carga e medição de 500g até 1500kg, pés antiderrapantes autoniveladores em aço inoxidável, caixa de junção com proteção IP-67, garantia de 1,5 anos contar quaisquer defeitos de materiais/eou fabricação rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil; no mínimo 01 (um) painel de comando para controle dos elétricos, motores com botoeiras remotas e cabeamento elétrico para acionamento das botoeiras, com a função coordenar as máquinas e equipamentos.

02) Máquina de costura para sacaria, sendo a finalidade de costurar e fechar sacos, velocidade da costura de 6 a 7 sacos por minuto, fio único, costura tipo ponto corrente, comprimento do ponto 6,3mm, fio 100% poliéster, em cones com peso de até 250gr, agulha modelo DNx1, com espessura mínima número 19, até espessura número 26, alimentação elétrica 110v ou 220 v, potência mínima do motor 90w, velocidade mínima de 11.000 rpm (rotação por minuto).

03) Para acompanhar o ganho de peso dos animais no mínimo precisamos de instalar 01 (um) Sistema de pesagem para bovinos, equipado com monitor de pesagem, com barras de pesagem de no máximo 5000 kg, comprimento 1.000mm, com fios, cabos de barra de pesagem de poliuretano de no mínimo 6 metros de comprimento cobertos com molas protetoras de aço inoxidável resistentes. As barras de pesagem são usadas para pesagem de animais quando usadas em conjunto com uma plataforma de pesagem ou tronco de



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 035/23

contenção. Com esse sistema a associação monitora o peso do seu gado para ter maior perspectiva de seu ganho a partir do fornecimento da ração produzida pela a própria.

- 04) Para complemento do sistema de pesagem a associação precisa no mínimo de 01 (um) Tronco americano dois gabinetes, sendo um dianteiro e outro traseiro, parede móvel, largura de assoalho no mínimo de 1,16, comprimento 3,80m de comprimento, 2,35 m de altura, acionamento parede da pescoceira sistema catraca, construído em madeira de Lei, resistente.**

1.3 As quantidades, especificações e demais elementos necessários à execução contratual estão devidamente descritos no Plano de Trabalho e na Planilha Descritiva dos Objetos, constantes do Anexo XVI deste instrumento, os quais integram o presente contrato para todos os fins de direito, sendo parte indissociável do mesmo.

II DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital decorrem do **Plano de Trabalho** estabelecido na parceria firmada entre as partes, vinculada ao **Termo de Fomento nº 665/2024/PGE-SEAGRI**, no âmbito do Processo Administrativo Eletrônico nº 0025.003912/2024-31. Tal parceria foi firmada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 21.431/2016, que regem as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil..

III DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a comercialização no Ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

IV DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:

4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou

4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS;

4.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.9. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

4.2.10. Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou a empresa participante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

4.3. Qualificação Técnica

4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

4.4. Declarações E Documentos Complementar



Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- 4.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.
- 4.4.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 4.4.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 4.4.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.

4.5. Proposta de Preço/Cotação

- 4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo XVI deste Edital, com validade de 30 (trinta) dias.
- 4.5.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Plano de Trabalho, sendo vedado, valor superior ao licitado.
- 4.5.3. Após o encerramento do prazo para o envio das propostas, pregoeira, irá analisar todas as propostas, elaborar planilha de acordo com o recebimento, com data, hora de recebimento e valor, encaminhar para a comissão de recebimento, que irá analisar de acordo com o objeto, característica dos objetos, apresentar a empresa vencedora, diante disso, a pregoeira irá enviar o email, solicitando a documentação para habilitação, concedendo o prazo legal.

V DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
- 5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.
- 5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.
- 5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

VI DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a EFA Itaipirema – Ji-Paraná-RO, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Fica reservado a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a EFA ITAPIREMA ou modificação na contratação.

6.3. As decisões que ultrapassarem a competência de EFA ITAPIREMA ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

VII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações do fornecedor/participante registrado:

7.1.1. Assinar o contrato em até 03(três) horas, contados da sua notificação;

7.1.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;

7.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

7.1.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

7.1.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

7.1.6. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

VII DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do contratante:

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

- 8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

IX – DA GARANTIA DOS OBJETOS E SERVIÇOS PRESTADOS

9.1 A CONTRATADA se obriga a garantir a qualidade, a durabilidade e o bom funcionamento dos bens fornecidos e/ou serviços executados, responsabilizando-se por eventuais vícios ou defeitos que porventura venham a se manifestar, comprometendo-se a saná-los no prazo legal ou contratualmente ajustado, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.2 Os bens e serviços objeto deste contrato deverão atender integralmente às disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, assegurando-se à CONTRATANTE os direitos à reparação adequada, à substituição do produto defeituoso ou à restituição dos valores pagos, conforme o caso e nos prazos legais.

X - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse EFA Itaipirema, decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

10.2. Conforme previsto no modelo constante do Anexo XIV deste Edital 01/2025, os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao presente processo de contratação direta, sob a modalidade de dispensa de licitação, deverão ser apresentados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para a celebração do contrato, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.1. As manifestações deverão ser formalizadas por escrito, com identificação clara do interessado, e enviadas ao Núcleo de Compras da Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itaipirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, por meio do endereço eletrônico oficial: apefaijip@efaitaipirema.org.

10.3. Encerrada a fase de julgamento das propostas, será encaminhado comunicado eletrônico a todas as participantes do certame, informando o nome da empresa declarada vencedora, com a devida motivação da escolha, conforme critérios definidos neste Edital.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 035/23

10.3.1. A partir do envio do referido comunicado, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de interposição de recurso, exclusivamente por e-mail, conforme procedimento simplificado previsto na legislação.

10.3.2. Não havendo manifestação no prazo estipulado, ou sendo expressamente renunciado o direito de recorrer, o resultado será considerado definitivo, procedendo-se à adjudicação do objeto à vencedora, seguida de homologação e posterior publicação oficial no site institucional da EFA Itaipirema: www.efaitaipirema.org.

10.4 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

10.5. A ausência de cumprimento dos requisitos acima mencionados implicará na improcedência automática do pedido de reajuste, permanecendo vigente o prazo e condições originalmente pactuados.

10.6. O prazo para a conclusão da implantação e entrega integral dos objetos contratados será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme definido em cronograma específico.

10.7. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, que impossibilite o cumprimento do prazo inicialmente estipulado, poderá ser solicitado, excepcionalmente, o reajuste contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), mediante as seguintes condições:

I – A solicitação deverá ser formalizada por escrito, com a devida fundamentação técnica e jurídica,

II – Deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do prazo contratual,

III – Instruída com documentação comprobatória idônea, apta a demonstrar a ocorrência do evento imprevisível ou inevitável,

IV – Estará sujeita à análise e aprovação da Contratante, que poderá deferir ou indeferir o pleito, total ou parcialmente, mediante parecer técnico e/ou jurídico.

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

XI DOS ANEXOS

11.1 Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais, os anexos a seguir relacionados, os quais passam a constituir parte integrante e indissociável do mesmo:



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

- 01) Termo de Fomento
- 02) Plano de Trabalho
- 03) Documento de Formalização de Demanda
- 04) Parecer Jurídico
- 05) Aviso de Contratação Direta.
- 06) Ata de Constituição da Presidência
- 07) Ata Nomeação da Pregoeira
- 08) Ata Nomeação da Comissão de Recebimento
- 09) Ata de nomeação da Comissão de Contratação
- 10) Anexo Documentos exigidos para Habilitação
- 11) Anexo de Declaração Conjunta
- 12) Minuta do Contrato de Prestação dos Serviços
- 13) Ordem de serviço
- 14) Anexo com modelo de Pedido de Esclarecimento
- 15) Anexo com modelo de Recurso
- 16) Planilha com detalhamento dos objetos
- 17) Modelo de proposta

Ji-Paraná-RO, 22 de abril de 2025

DNEY APARECIDA SANTOS:31688292268
268

Assinado de forma digital
por DNEY APARECIDA
SANTOS:31688292268
Dados: 2025.04.24 16:01:24
+04'00"

Dr^a Dney Aparecida Santos

Presidente da CPL

OAB/RO 11.799



Documento assinado digitalmente

ANNA KAROLINA SANTOS SILVA

Data: 24/04/2025 16:38:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anna Karolina Santos Silva

Pregoeira



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Fomento nº 665/2024/PGE-SEAGRI

Processo nº 0025.003912/2024-31

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE FOMENTO Nº 665/2024/PGE-SEAGRI, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANA- APEFAIJIP.

O Fomentante **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF nº 03.682.401/0001-67, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, Fone: (69)3216-5990, representada por seu Secretário de Estado, e; de outro lado, a Fomentada **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANA- APEFAIJIP**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.703.555/0001-25, com sede na Linha 04, km 09, via Porto Velho, S/N, Município Ji-Paraná- RO, neste ato representada por seu Presidente,

Considerando que os Administradores Públicos que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo indicado no cabeçalho, que deu origem à realização do Termo de Fomento, até mesmo em função dos seus poderes/deveres de fiscalização.

Resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei 13.019/2014, do Plano de Trabalho de id. 0054439571, do Parecer Técnico de id. 0054651647, entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do processo administrativo indicado no cabeçalho e ao Parecer nº 426/2024/PGE-SEAGRI id. 0055088982, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O **objeto** da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de fabricação de ração, costura de sacarias, pesagem de bovinos, entre outros, com o fim de atingir as metas indicadas no plano de trabalho.

1.2. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de **R\$ 306.500,00** para que esta adquira os seguintes bens: **01 fábrica de ração, 01 máquina de costura, 01 sistema de pesagem e 01 tronco americano** (melhor descritos no plano de trabalho).

1.3. A Fomentada deverá arcar integral e isoladamente com todos os ônus de uso e manutenção dos bens a serem adquiridos, bem como ser a única responsável por todas as despesas oriundas dos serviços objeto desta parceria, inclusive obrigações trabalhistas.

1.4. Os valores só poderão ser repassados à Fomentada após sanadas as pendências indicadas no Parecer da PGE e não poderão ser transferidos se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Fomentante, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

1.5. O cronograma de execução e todas as etapas do projeto estão estabelecidos no Plano de Trabalho.

2. DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de **R\$ 307.000,00**, devendo ser destinado, exclusivamente, aos objetos de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI.

2.2. A participação financeira da SEAGRI será no importe de **R\$ 306.500,00** enquanto a **contrapartida** da Fomentada será no valor de **R\$ 500,00**, conforme declaração de contrapartida (id. 0054649528), além do uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, e no gerenciamento dos recursos da SEAGRI e manutenção dos bens adquiridos, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

2.3. Os recursos destinados à execução desta parceria serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada à Agência nº **0951-2**, Conta Corrente nº **90.487-2**, Poupança Ouro nº **510.090.487-5** e Poupança Pouplex nº **960.090.487-7** (doc. id. 0054439768), cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

2.4. Cabe à Fomentada a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela SEAGRI.

2.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela SEAGRI, e sua aprovação.

2.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de fomento.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente parceria tem vigência de **2 anos a contar da liberação dos recursos**.

3.2. Os bens deverão ser adquiridos em até 01 ano, contado da liberação dos recursos indicados na cláusula 2.2, devendo haver prestação de contas específica dessa aquisição nesse mesmo período, sob pena de rescisão da parceria e devolução dos valores repassados.

3.3. Até o fim do mês de março de cada ano, a Fomentada tem que demonstrar à Fomentante (mediante relatório de execução) que permanece executando os termos do Fomento, sob pena de rescisão da parceria e devolução dos valores repassados ou devolução dos bens adquiridos em perfeito estado de uso e conservação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: **19001 – Programa de trabalho: 20.608.2011.2485 – Fonte: 7056 – Natureza da Despesa: 44.50.42.00**, conforme indicação (doc. id. 0054835321/0054916991).

4.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho e não poderão ser repassados ao Fomentado se este incorrer em vedação legal, bem como não poderão ser liberados sem que seja feita comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI

5.1. São obrigações da SEAGRI:

- a)** Fiscalizar e avaliar a execução deste Termo de Fomento, designando comissão de servidores;
- b)** Coordenar o projeto, mantendo o envolvimento dos parceiros: SEAGRI e a FOMENTADA;
- c)** Repassar os recursos financeiros na forma estabelecida na legislação pertinente, e de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de Trabalho;
- d)** Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula décima primeira;
- e)** Verificar se há outros ajustes com a FOMENTADA, para o mesmo objeto, cuidando de evitar

pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

f) Somente autorizar o repasse dos recursos se a FOMENTADA e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) Encaminhar o Termo de Fomento após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) Manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento (art. 10 da Lei 13.019/14);

i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) Cumprir o disposto nos arts. 58 a 68 da Lei 13.019/14;

k) **A assinatura desta parceria pressupõe que a Fomentante considerou que a Fomentada possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FOMENTADA

6.1. São obrigações da FOMENTADA:

a) Receber e aplicar os recursos financeiros repassados pela SEAGRI exclusivamente na execução do objeto de que trata a cláusula primeira deste Termo de Fomento, gerindo tais recursos segundo critérios de moralidade, eficiência, impessoalidade, eficácia e transparência, com vistas a efetividade das ações;

b) Executar as atividades pactuadas de acordo com o Plano de Trabalho e seus complementos;

c) Manter em boas condições de segurança, em arquivo, todo e qualquer documento relativo a este Termo de Fomento pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da SEAGRI pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

d) Propiciar aos técnicos da SEAGRI o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Termo de Fomento, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e os documentos relacionados à sua execução;

e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de utilização de recursos humanos, nos serviços relacionados à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários daí decorrentes;

f) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente e neste Termo de Fomento;

g) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, fazendo constar nessa uma referência a este Termo de Fomento, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

h) Observar como parâmetro, para aquisição dos bens/materiais empregados na execução do objeto de que trata a cláusula primeira, os preços praticados pela Administração Pública do Estado de Rondônia, especialmente aqueles objetos de registro de preços, para atender a cada item contratado;

i) Indicar por escrito se há outros Termo de Fomento ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

j) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, na forma do art. 11 e de seu parágrafo único, da Lei 13.019/14;

k) Sempre utilizar critérios objetivos na escolha dos beneficiários e sempre obedecer ao princípio da impessoalidade, independentemente da condição de associado, ou não.

7. DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

7.1. Na execução das despesas deste Termo de Fomento, a FOMENTADA deverá seguir os princípios

licitatórios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, bem como disposições da Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais diplomas correlatos, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

Parágrafo único. A FOMENTANTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Termo de Fomento.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. Fica vedado, neste Termo de Fomento:

- a) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Pagar gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- c) Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
- d) Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento com recursos do mesmo;
- e) Realizar pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.

Parágrafo único. Os recursos deste Termo de Fomento só poderão ser repassados a FOMENTADA para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SEAGRI.

9. DA AÇÃO PROMOCIONAL

9.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas neste Termo de Fomento, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A FOMENTADA deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e, ao final, dentro do prazo de noventa dias, após o término do prazo de vigência do Termo de Fomento.

10.2. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEAGRI, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos, observando sempre o contido nos arts. 63 a 72 da Lei 13.019/14:

- a) Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Termo de Fomento;
- b) Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento.

10.3. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

- a) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- b) cópia do Termo de Fomento, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
- d) relatório de execução físico/financeiro;
- e) relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
- f) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;

- g)** extrato bancário integral da conta corrente;
- h)** relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
- i)** termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
- j)** cotações de preços empregadas, para a aquisição dos bens e realização dos serviços;
- k)** cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
- l)** conciliação bancária;
- m)** comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
- n)** toda a documentação referente às compras e serviços;
- o)** cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Termo de Fomento almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- p)** cópia do cronograma físico – financeiro;
- q)** comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela SEAGRI.

11. DA PROPRIEDADE DOS BENS

11.1. Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

- a)** todo bem corpóreo que tenha sido produzido construído ou adquirido com os recursos da SEAGRI fará parte integrante do seu acervo patrimonial, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica, constando de fichas patrimoniais e termos de responsabilidades;
- b)** o uso dos bens ou equipamentos só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente;
- c)** os bens ou equipamentos adquiridos com recursos deste Termo de Fomento é de propriedade do Estado de Rondônia, respondendo a FOMENTADA, por seu dirigente, por eles e pelas perdas e danos, solidariamente, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior.

12. DA RESTITUIÇÃO

12.1. A FOMENTADA se compromete a restituir os valores repassados pela SEAGRI, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Termo de Fomento.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Fomento.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Após as assinaturas neste Termo de Fomento, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

15. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

15.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

Parágrafo único. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

- a)** a falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e
- b)** a utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho.

16. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

16.1. O Plano de Trabalho encontra-se em anexo a este Termo de Fomento, dele fazendo parte, devendo todas as disposições que não entram em conflito com referido termo ser totalmente respeitadas;

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo de Fomento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA - Secretário de Estado da Agricultura

PEDRO DALLAPICOLA - Presidente da Fomentada



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 11/12/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Dallapícola**, **Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055093612** e o código CRC **1D3B081C**.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: afejajip@efaitapirema.org — Site: <https://efaitapirema.org/>
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N° 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná.				CNPJ: 02.703.555/0001-25	
Endereço: Linha 04, km 09, via Porto Velho, S/N					
Cidade: Ji-Paraná	U. F. RO	CEP: 76.914-899	DDD/Telefone: 69 9 9965-5765	ESFERA: Privada/sem fins lucrativos.	
Conta Corrente N.º 70.489-X	Banco: Brasil	Agência: 0951-2	Praça de Pagamento: Ji-Paraná		
Nome do Responsável: Pedro Dallapicola			CPF/MF: 330.518.609-72		
C.I / Órgão Exp. 81252 SSP/RO		Cargo/Função: Presidente			
Endereço: Linha 04, Lote 13, Gleba 04 - Ji-Paraná/RO			CEP: 76.914-899		
E-mail: dallapicola.pedro23@efaitapirema.org					

2. OUTROS PARTÍCIPIES

Nome	CNPJ/CPF.
Endereço:	CEP
E-mail:	DDD/Telefone

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Aquisição de equipamentos para montar uma fábrica de formulação de ração e sistema de pesagem para bovinos na Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná.	Período de Execução:	
	Início: ALR	Término: 365 dias ALR



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apefaijip@efaitapirema.org — Site: https://efaitapirema.org/
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO Nº 035/23

APRESENTAÇÃO

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema - APEFAIJIP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.703.555/0001-25, com sede na linha 04, km 09, via Porto Velho, zona rural, CEP 76.914-899, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia e jurisdição em todo território nacional, de prazo indeterminado, fundada em 19 de julho de 1997, é uma associação **civil de caráter educacional filantrópica**. A APEFAIJIP é responsável pela sustentação, manutenção e estrutura organizacional de semi-internato da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – EFA, na qual os estudantes moram na escola por um período de 12 dias, como isso acontece? Trabalhamos com duas turmas na qual denominamos “turma A” e “turma B”, assim ambas turmas são compostas por três séries, exemplo: **Turma A** (1ª série A, 2ª Série A e 4ª série U), na **Turma B** (1ª série B, 2ª série B e 3ª Série U), assim durante o ano letivo trabalhamos por alternância, enquanto a Turma A estiver em sessão escolar a Turma B estará em sessão familiar e vice versa. A EFA oferta atualmente, a **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio com o Curso Técnico em Agropecuária** (RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 200/23 e PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 035/23), com a formação política-pedagógica fundamentada no sistema da **Pedagogia da Alternância**.

Em busca de ofertar um ensino qualificado além da sala de aula (teoria) busca meios metodológicos para ensinar o aluno aprender na prática demonstrando de fato o *saber fazer*. Em nossa matriz curricular temos grade do componente curricular de Zootecnia, Criações, Anatomia e Fisiologia Animal e Planejamento Empreendedorismo e Gestão Agropecuária, sendo esses componentes que trabalham na produção da área animal e com a aquisição de equipamentos para montar a fábrica de ração e sistema de pesagem de bovinos os professores dessa área terão ferramentas para demonstrar na prática conteúdos relacionados a produção de ração, gestão agropecuária, acompanhamento do índice zootécnico dos animais. Além de atender os alunos, também atenderemos todo o público alvo da escola, bem como, os sócios da associação, promovendo palestra. Outro fator, para a associação diminuirá custos com a aquisição de ração, aumentar as receitas com a venda dos excedentes (ração, ovos, suínos, aves de corte) em suma esse projeto contribuirá como um todo.

Potanto, para montar a FÁBRICA DE RAÇÃO será necessário a aquisição dos seguintes equipamentos:

01 SILO PULMÃO com capacidade para 12000 litros, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação ao chão, peso aproximado de 470 kg, medindo 2,75 x 6,16 x 2,75m para armazenagem provisória dos farelados antes da pesagem ou do ensaque; **01 CHUPIM DE 4” X 10 M** de comprimento equipado com motor elétrico e botoeira de acionamento, para recebimento de milho granel; **01 CHUPIM DE 4” X 3 M** de comprimento, com moega, motor elétrico e botoeira de acionamento, para transporte de milho granel/farelo despejando na caçamba de pesagem; **01 MESA DE PRÉ-LIMPEZA, EM AÇO** carbono, com motor elétrico e botoeira de acionamento, feita em aço carbono, para seleção e pré classificação dos grãos, evitando ‘danificar as operações dos maquinários com objeto estranho; **01 TRITURADOR DE MILHO**, com kit alimentador de silo, equipado com motor elétrico de 15cv, capacidade de produção de até 1700 kg/hora na peneira 3,2mm, equipado com martelos e base com acoplamento direto ao motor, com a função de triturar os grãos; **01 SILO PULMÃO, COM CAPACIDADE DE 4000 LITROS**, para material triturado, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação ao chão, peso aproximado de 330 kg, medindo 1,85 x 4,40 x 2,00m para armazenagem de grãos; **01 CAÇAMBA DE PESAGEM** com rosca transportadora, capacidade de 1000 litros, equipada com motor elétrico e botoeira pra acionamento; com rosca transportadora, capacidade de 1000 litros destinado a dosagem e transporte de materiais granulados ou em pó; **01 BALANCA** de plataforma com capacidade para 1500 kg, visor digital com bateria, plataforma de pesagem, com 04 células de carga e medição de 500g até 1500 kg para pesagem dos ingredientes; **01 MISTURADOR DE RAÇÃO DE 1000** litros, em polietileno, estrutura reforçada em aço carbono, para rações secas, equipado com motor elétrico e botoeira para acionamento com a função de misturar os ingredientes que serão composto a ração; **PAINEL DE COMANDO PARA CONTROLE DOS ELÉTRICOS, MOTORES** com botoeiras remotas e acabeamento elétrico para acionamento das botoeiras. **01 MÁQUINA DE COSTURA PARA SACARIA, MANUAL**, portátil, com espaço para um cone de fio texturizado, costura tipo ponto corrente, 220 v, 90w, 11.000 rpm, na qual objetiva ensacar e costurar a ração pronta.

O SISTEMA DE PESAGEM PARA BOVINOS será equipado com monitor de pesagem, com barras de

Assinado



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apefaijip@efaitapirema.org — Site: <https://efaitapirema.org/>

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N° 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23

pesagem de 5000 kg, seus fios e cabos, **1 TRONCO AMERICANO COM DOIS GABINETES**, sendo um dianteiro e outro traseiro, parede móvel, largura de assoalho 1,16, comprimento 3,80m de comprimento, 2,35 m de altura, acionamento parede da pescoceira sistema catraca, construído em madeira resistente.

JUSTIFICATIVA

Na Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná possui criações de animais como: Suínos, aves de postura, corte e caipira, bovinos, para ensinar o aluno a fazer na prática o manejo básico e necessário para a criação desses animais, e sendo uma fonte para o próprio consumo durante o período de sessão escolar, porém a manutenção desses setores tem sido um custo alto para a Associação manter financeiramente. Nesse contexto, a gestão escolar, busca meios de diminuir essas despesas em investir em uma FÁBRICA DE RAÇÃO, objetivando formular a própria ração, reduzindo custos com compras de ração já prontas, proporcionando o ensino aprendizagem do aluno, na qual aprenderá conteúdo teórico em sala com o componente curricular específico nessa área e ao mesmo tempo aprenderá na prática como formular de fato as rações, desse modo, agregar conhecimentos que servirá para o dia a dia na propriedade rural na qual reside com a família, instigando o familiar o quanto seria econômico para família, bem como, na vida profissional enquanto Técnico em Agropecuária em transmitir esses conhecimentos para a sociedade.

Em relação ao SISTEMA DE PESAGEM DE BOVINOS COM TRONCO AMERICANO COM DOIS GABINETES a Associação planeja trabalhar com sistema de confinamento, que seria engorda no cocho sem a necessidade de fornecer forragem a pasto e com o sistema de pesagem oportuniza os jovens estudantes acompanhar o ganho de peso desses animais e o desenvolvimento da carcaça desses animais em um período de tempo. Será trabalhado lotes com 06 cabeças de bovinos, sendo para o próprio consumo, ao tempo o alunado aprende na prática o manejo com bovinos de corte em sistema de confinamento. O sistema de pesagem de bovinos atenderá não somente o ensino aprendizagem do aluno, mas também toda a comunidade escolar, na qual todos os sócios da associação terá esse equipamento disponível para estar efetuando a pesagem dos animais em caso de compra ou vendas de bovinos. Outro fator relevante, com a implementação desses equipamnetos a associação aumenta as receitas com a venda dos excedentes (suínos :para carne, e cria, ovos, carne de aves de corte e a venda da própria ração), sendo que essas receitas voltará para o próprio benefício do nosso público alvo, uma vez, que o financeiro é umas das maiores dificuldades enfrentadas pela a associação. Para a comunidade local a associação poderá promover palestras/dia de campo, a fim de demonstrar o qual viável econômico benéfico para as atividades agropecuárias. A escola tem o compromisso de promover a inovação e a sustentabilidade em todo o cenário de produção de rações, assim entende que com o uso desses implementos agrícolas não estará agredido o meio ambiente, pelo contrário será de uso sustentável.

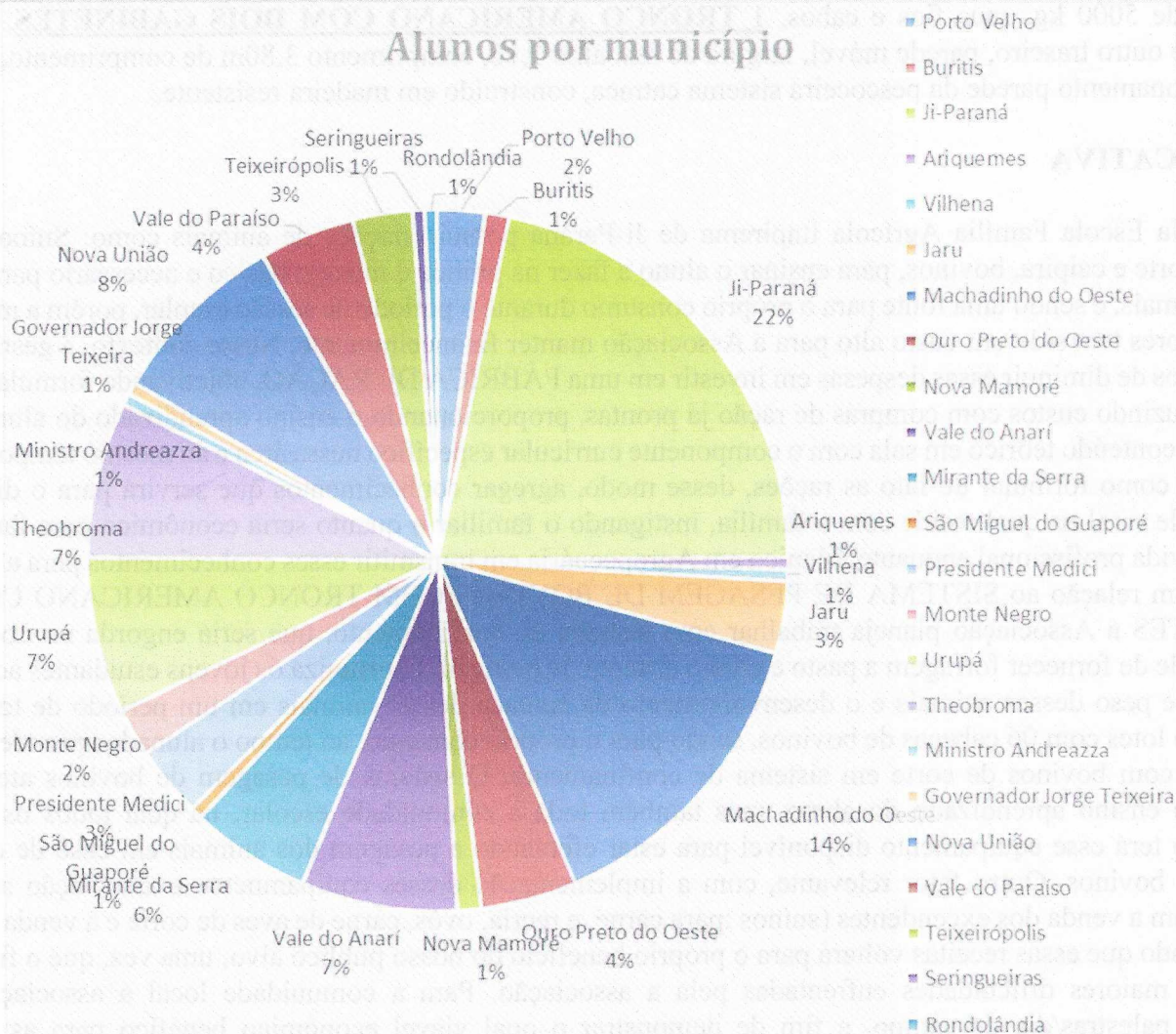
Em resumo, com esse recurso oriundo do orçamento próprio do Estado de Rondônia e ementa parlamentar parceria entre Estado de Rondônia, Secretaria de estado e Agricultura e APEFAIJIP, iremos atender o público atual que está diretamente no dia a dia na escola, sendo os 38 profissionais mais os 197 estudantes matriculados no ano letivo de 2023, conforme censo escolar, além das famílias oriunda de 24 municípios do Estado de Rondônia e 01 do município do Estado de Mato Grosso (conforme imagem 01), proporcionando aos jovens a possibilidade de uma formação técnica específica à sua realidade, garantindo sua permanência e vínculo com sua família no campo, destacando o fortalecimento da agricultura familiar, conciliando sessões escolares e familiares o conhecimento teórico e prático.

Imagem 01 – Relação da quantidade de aluno por município.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apefaijip@efaitapirema.org — Site: https://efaitapirema.org/
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N° 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23

Alunos por município



Fonte: Coordenação pedagógica EFA Itapirema, 2023.

METAS QUALITATIVAS:

- Garantir aos estudantes, professores, famílias, ferramentas de aprendizado sobre formulação de ração e pesagem dos bovinos permitindo acompanhar o índice zootécnico desses animais;
- Ofertar aos estudantes a própria alimentação derivada de suínos, aves (postura e corte) e bovinos produzidas na própria escola, consumindo alimentação de boa qualidade durante sua estadia em sessões escolares;
- Promover aulas práticas aos estudantes, palestras a comunidade local, bem como, todos os sócios da APEFAIJIP;
- Fortalecer as parcerias com outras escolas através de visita de estudo em nossa instituição para demonstrar a produção através dos maquinários adquiridos.

METAS QUANTITATIVAS:

- Adquirir 11 unidades de equipamentos para compor e montar a fábrica de ração para atender os 197 estudantes matriculados na Escola Família Agrícola, bem como atender todos os 200 associados da Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná;
- Produzir 100% a ração para alimentação dos suínos, aves (corte, postura e caipira) e bovinos da Escola

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apecfaijip@efaitapirema.org — Site: <https://efaitapirema.org/>

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N° 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23

Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná;

- Instalar 100% um sistema de pesagem de bovinos com tronco para acompanhar o ganho de peso desses animais com o fornecimento da própria ração;
- Reduzir 85% custos com a aquisição de ração prontas;
- Aumentar 20% das receitas da Associação com a venda dos excedentes.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Como supracitados com a aquisição/instalação desses equipamentos, a exemplo da FÁBRICA DE RAÇÃO serão produzidas a própria ração para o fornecimento dos animais da associação como: aves (corte, postura, caipira), suínos e bovinos. A criação desses animais tem o principal objetivo ser uma área de ensinar na prática os manejos básicos aos estudantes, bem como, a própria alimentação dos mesmos em período de sessão escolares. Com a instalação da fábrica a associação diminui custos com a aquisição de ração prontas e poderá aumentar as receitas com a venda dos excedentes da venda dos animais e da própria ração na comunidade local.

E com o sistema de pesagem para bovinos permiti acompanhar o ganho de carcaça em um período de tempo, permitindo acompanhar o índice zootécnico dos animais. Pois além de bovinos de corte para consumo de carne, temos 05 unidades de matrizes para consumo de leite, assim realizará o manejo desses animais sem causar stress preservando o bem estar animal.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UND.	QTDE.	INICIO	TERMINO
Aquisição e montagem de uma FÁBRICA DE RAÇÃO com produção mínima de 1000kg/h e máximo 3000kg/h, com garantia de 1 ano do fabricante, para compor a fábrica no mínimo é necessário os seguintes equipamentos: 02(dois) silos pulmão , sendo 01 silo pulmão com capacidade máxima de 12000 mil litros, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação ao chão, peso aproximado de 470 kg, medindo 2,75 x 6,16 x 2,75m, com a finalidade de depósito de grãos, uma vez, adquiridas em grandes quantidades, a fim de minimizar custos, 01 silo pulmão , com capacidade de 4000 litros, para material triturado, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação ao chão, peso aproximado de 330 kg, medindo 1,85 x 4,40 x 2,00 m; com a finalidade de armazenagem provisória dos farelados antes da pesagem ou do ensaque; 02 (dois) roscas transportadoras (chupim) , sendo 01 chupim de 4" x 10 m de comprimento equipado com motor elétrico, potência mínimo em 2,0 CV polos trifásicos e botoeira de acionamento, para transporte de materiais granulados ou em pó, secos ou com baixa umidade, envolvendo uma infinidade de produtos, tais como: "cama de frago", serragem, cascas ou palhas de cereais, silagens, café em côco, cereais a granel ou triturados, plásticos, rações, resíduos				

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apectaipirema.org — Site: <https://efaitaipirema.org/>

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N° 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23

industriais, este após acionado transportara materiais granulados ou em pó do armazem provisório até o silo pulmão de 12000 mil litros e **01 chupim de 4" x 3 m** de comprimento, com moega, motor elétrico com potência **mínimo** de 1,0 CV polos trifásico e botoeira de acionamento, tem a mesma especificações técnicas do anterior, o mesmo transportará do silo pulmão de 12000mil litros os grãos para a mesa pré-limpeza na qual transporta os grãos para triturador; **01 mesa de pré-limpeza**, em aço carbono, com motor elétrico com potência **mínimo** de 0,5CV polos trifásico e botoeira de acionamento, feita em aço carbono, medindo 0,85x1,00x1,90, capacidade máximo de até 2500kg/h indicada para pré limpeza ou pré classificação de grãos ou granulados em geral; **01 triturador de milho**, com kit alimentador de silo, equipado com motor elétrico potência **mínimo** de 15CV polos trifásico, capacidade de produção máximo de milho debulhado de até 1700 kg/hora na peneira 3,2mm, equipado com martelos e base com acoplamento direto ao motor. O triturador é destinado a triturar grãos em geral, principalmente milho (debulhado e seco), possui sistema interno de ventilação adequado para transportar o material triturado para o ciclone ou outro local desejado, possui ainda base universal do motor elétrico e sistema monobloco de acionamento através de acoplamento elástico, garantindo máximo aproveitamento de potência do motor, eliminando custos com polias, correias e base, além de segurar proteção absoluta ao usuário; **01 caçamba de pesagem** acoplado com rosca transportadora, capacidade **máximo** 1000 litros, equipada com motor elétrico de potência mínima de 1,5cv polos trifásico com base e capa de proteção para o mesmo e botoeira para acionamento. A caçamba é destinada à dosagem e transporte de materiais granulados ou em pó, após esse processo é acionado o motor elétrico que descarrega a caçamba através de um helicóide estrategicamente acoplado, transportando até a próxima fase do processo; **01 misturador de ração** capacidade **máximo** de 1000kg, em polietileno, estrutura reforçada em aço carbono, equipado com motor elétrico de potência mínima de 5,0CV polos trifásicos e botoeira para acionamento, com dimensões 1,44x3,00x1,44. São destinados a produzir misturas secas a partir de rações em geral, sementes , granulados e outros materiais similares permitindo ainda na mistura, o emprego de produtos corrosivos tais como: sais, uréia, adubo orgânico (seco), triturado entre outros. Acompanha grade de proteção para carga, polia motora e tem a base universal para motor elétrico na parte superior da máquina, garatindo plena segurança, também possui duas bicas extras de descarga e duas “janelas”de inspeção e limpeza interna; **01 balança** de plataforma por empilhadeira com capacidade para 1500 kg, visor digital com bateria interna com autonomia para até 50h, plataforma de pesagem, com 04 células de carga e medição de 500g até 1500kg, pés antiderrapantes autoniveladores em aço inoxidável, caixa de junção com proteção IP-67, garantia de 1,5 anos contar quaisquer defeitos de matriais/eou fabricação rede

UNID

01

ALR

365 DIAS
ALR

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apefaijip@efaitaipirema.org — Site: https://efaitaipirema.org/

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N° 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

autorizada de assistência técnica em todo o Brasil; no mínimo 01 (um) painel de comando para controle dos elétricos , motores com botoeiras remotas e cabeamento elétrico para acionamento das botoeiras, com a função coordenar as máquinas e equipamentos.				
Máquina de costura para sacaria , sendo a finalidade de costurar e fechar sacos, velocidade da costura de 6 a 7 sacos por minuto, fio único, costura tipo ponto corrente, comprimento do ponto 6,3mm, fio 100% poliéster, em cones com peso de até 250gr, agulha modelo DNx1, com espessura mínima número 19, até espessura número 26, alimentação elétrica 110v ou 220 v, potência mínima do motor 90w, velocidade mínima de 11.000 rpm (rotação por minuto).	UNID	01	ALR	365 DIAS ALR
Para acompanhar o ganho de peso dos animais no mínimo precisamos de instalar 01 (um) Sistema de pesagem para bovinos , equipado com monitor de pesagem, com barras de pesagem de no máximo 5000 kg, comprimento 1.000mm, com fios, cabos de barra de pesagem de poliuretano de no mínimo 6 metros de comprimento cobertos com molas protetoras de aço inoxidável resistentes. As barras de pesagem são usadas para pesagem de animais quando usadas em conjunto com uma plataforma de pesagem ou tronco de contenção. Com esse sistema a associação monitora o peso do seu gado para ter maior perspectiva de seu ganho a partir do fornecimento da ração produzida pela a própria.	UNID	01	ALR	365 DIAS ALR
Para complemento do sistema de pesagem a associação precisa no mínimo de 01 (um) Tronco americano dois gabinetes , sendo um dianteiro e outro traseiro, parede móvel, largura de assoalho no mínimo de 1,16, comprimento 3,80m de comprimento, 2,35 m de altura, acionamento parede da pescoceira sistema catraca, construído em madeira de Lei, resistente.	UNID	01	ALR	365 DIAS ALR

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação	Concedente	Proponente (contrapartida)	TOTAL GERAL
Aquisição e montagem de uma FÁBRICA DE RAÇÃO com produção mínima de 1000kg/h e máximo 3000kg/h, com garantia de 1 ano do fabricante, para compor a fábrica no mínimo é necessário os seguintes equipamentos: 02(dois) silos pulmão , sendo 01 silo pulmão com capacidade máxima de 12000 mil litros, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação ao chão, peso aproximado de 470 kg, medindo 2,75 x 6,16 x 2,75m, com a finalidade de depósito de grãos, uma vez, adquiridas em grandes quantidades, a fim de minimizar custos, 01 silo pulmão , com capacidade de 4000 litros, para material triturado, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação ao chão, peso aproximado de 330 kg, medindo			

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apecfaijip@efaitaipirema.org — Site: <https://efaitaipirema.org/>

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23

1,85 x 4,40 x 2,00 m; com a finalidade de armazenagem provisória dos farelados antes da pesagem ou do ensaque; 02 (dois) roscas transportadoras (chupim) , sendo 01 chupim de 4" x 10 m de comprimento equipado com motor elétrico, potência mínimo em 2,0 CV polos trifásicos e botoeira de acionamento, para transporte de materiais granulados ou em pó, secos ou com baixa umidade, envolvendo uma infinidade de produtos, tais como: "cama de frago", serragem, cascas ou palhas de cereais, silagens, café em côco, cereais a granel ou triturados, plásticos, rações, resíduos industriais, este após acionado transportara materiais granulados ou em pó do armazem provisório até o silo pulmão de 12000 mil litros e 01 chupim de 4" x 3 m de comprimento, com moega, motor elétrico com potência mínimo de 1,0 CV polos trifásico e botoeira de acionamento, tem a mesma especificações técnicas do anterior, o mesmo transportará do silo pulmão de 12000mil litros os grãos para a mesa pré-limpeza na qual transporta os grãos para triturador; 01 mesa de pré-limpeza , em aço carbono, com motor elétrico com potência mínimo de 0,5CV polos trifásico e botoeira de acionamento, feita em aço carbono, medindo 0,85x1,00x1,90, capacidade máximo de até 2500kg/h indicada para pré limpeza ou pré classificação de grãos ou granulados em geral; 01 triturador de milho , com kit alimentador de silo, equipado com motor elétrico potência mínimo de 15CV polos trifásico, capacidade de produção máximo de milho debulhado de até 1700 kg/hora na peneira 3,2mm, equipado com martelos e base com acoplamento direto ao motor. O triturador é destinado a triturar grãos em geral, principalmente milho (debulhado e seco), possui sistema interno de ventilação adequado para transportar o material triturado para o ciclone ou outro local desejado, possui ainda base universal do motor elétrico e sistema monobloco de acionamento através de acoplamento elástico, garantindo máximo aproveitamento de potência do motor, eliminando custos com polias, correias e base, além de segurar proteção absoluta ao usuário; 01 caçamba de pesagem acoplado com rosca transportadora, capacidade máximo 1000 litros, equipada com motor elétrico de potência mínima de 1,5cv polos trifásico com base e capa de proteção para o mesmo e botoeira para acionamento. A caçamba é destinada à dosagem e transporte de materiais granulados ou em pó, após esse processo é acionado o motor elétrico que descarrega a caçamba através de um helicóide estrategicamente acoplado, transportando até a próxima fase do processo; 01 misturador de ração capacidade máximo de 1000kg, em polietileno, estrutura reforçada em aço carbono, equipado com motor elétrico de	R\$ 245.000,00	R\$ 125,00	R\$ 245.125,00
--	----------------	------------	----------------



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apefaijip@efaitapirema.org — Site: <https://efaitapirema.org/>

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N° 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23

potência mínima de 5,0CV polos trifásicos e botoeira para acionamento, com dimensões 1,44x3,00x1,44. São destinados a produzir misturas secas a partir de rações em geral, sementes, granulados e outros materiais similares permitindo ainda na mistura, o emprego de produtos corrosivos tais como: sais, uréia, adubo orgânico (seco), triturado entre outros. Acompanha grade de proteção para carga, polia motora e tem a base universal para motor elétrico na parte superior da máquina, garantindo plena segurança, também possui duas bicas extras de descarga e duas “janelas” de inspeção e limpeza interna; 01 balança de plataforma por empilhadeira com capacidade para 1500 kg, visor digital com bateria interna com autonomia para até 50h, plataforma de pesagem, com 04 células de carga e medição de 500g até 1500kg, pés antiderrapantes autoniveladores em aço inoxidável, caixa de junção com proteção IP-67, garantia de 1,5 anos contar quaisquer defeitos de materiais/eou fabricação rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil; no mínimo 01 (um) painel de comando para controle dos elétricos , motores com botoeiras remotas e cabeamento elétrico para acionamento das botoeiras, com a função coordenar as máquinas e equipamentos.			
Máquina de costura para sacaria , sendo a finalidade de costurar e fechar sacos, velocidade da costura de 6 a 7 sacos por minuto, fio único, costura tipo ponto corrente, comprimento do ponto 6,3mm, fio 100% poliéster, em cones com peso de até 250gr, agulha modelo DNx1, com espessura mínima número 19, até espessura número 26, alimentação elétrica 110v ou 220 v, potência mínima do motor 90w, velocidade mínima de 11.000 rpm (rotação por minuto).	R\$ 5.000,00	R\$ 125,00	R\$ 5.125,00
Para acompanhar o ganho de peso dos animais no mínimo precisamos de instalar 01 (um) Sistema de pesagem para bovinos , equipado com monitor de pesagem, com barras de pesagem de no máximo 5000 kg, comprimento 1.000mm, com fios, cabos de barra de pesagem de poliuretano de no mínimo 6 metros de comprimento cobertos com molas protetoras de aço inoxidável resistentes. As barras de pesagem são usadas para pesagem de animais quando usadas em conjunto com uma plataforma de pesagem ou tronco de contenção. Com esse sistema a associação monitora o peso do seu gado para ter maior perspectiva de seu ganho a partir do fornecimento da ração produzida pela própria.	R\$ 20.500,00	R\$ 125,00	R\$ 20.625,00
Para complemento do sistema de pesagem a associação precisa no mínimo de 01 (um) Tronco americano dois gabinetes , sendo um dianteiro e outro traseiro, parede móvel, largura de assoalho no mínimo de 1,16,	R\$ 36.000,00	R\$ 125,00	R\$ 36.125,00

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apefaijip@efaitaipirema.org — Site: <https://efaitaipirema.org/>
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N° 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23

comprimento 3,80m de comprimento, 2,35 m de altura, acionamento parede da pescoceira sistema catraca, construído em madeira de Lei, resistente.			
TOTAL	R\$ 306.500,00	R\$ 500,00	R\$ 307.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.

CONCEDENTE											
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 306.500,00											

PROPONENTE (Contrapartida)											
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 500,00											

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional, estadual, municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da união, estado e município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2024

Pedro Dallapicola

CPF: 330.518.609-72

Presidente APEFAIJIP

Presidente da Associação

PROPONENTE

9. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apefaijip@efaitapirema.org — Site: <https://efaitapirema.org/>

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23

APROVADO:

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2024.

CONCEDENTE



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Termo de Autorização 001/2025

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021, 1431019/2014 e Decreto Estadual 21431/2016)

I. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP, pessoa jurídica de direito privado, constituída como uma associação civil de caráter educacional filantrópica, mantenedora do estabelecimento de ensino Escola Família Agrícola Itapirema, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.703.555/0001-25, situada na Linha 04, Km 09, Saída p/ Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com endereço eletrônico: apefaijip@efaitapirema.org, por intermédio do seu presidente Sr. Pedro Dallapicola, brasileiro, maior e capaz, casado, agricultor rural, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 330.518.609-72, residente e domiciliado na Linha 04, Lote 13, Gleba 04 – Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições, conforme artigo n.º 48º do Estatuto Social da referida Associação (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela Solicitação:

Nome Completo: Maria de Fátima Rodrigues Vitorino

E-mail: mvitorino@efaitapirema.org

Telefone: (69) 99236-1009

Gestor do Contrato:

Nome Completo: Pedro Dallapicola

E-mail: dallapicola.pedro23@efaitapirema.org

Telefone (69) 99965-5765

Fiscal do Contrato (art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21):

Nome Completo: Dney Aparecida Santos

E-mail: dneysantosadv@efaitapirema.org

Telefone: (69) 99950-4616



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

II. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Este documento de formalização de demanda tem por objeto a aquisição de equipamentos destinados à implantação de uma fábrica de formulação de ração e de um sistema de pesagem para bovinos, com vistas a atender os objetivos educacionais, produtivos e formativos da Escola Família Agrícola Itapirema – EFA Itapirema, mantida pela Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP.

Classificação do Objeto, conforme Lei nº 14.133/2021:

Natureza: Aquisição de bens permanentes.

Tipo: Equipamentos agroindustriais e de pesagem.

Classificação: Objeto comum (Art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021).

Forma de aquisição: Procedimento de compras realizado diretamente pela OSC, nos termos do artigo 42 da Lei nº 13.019/2014 e procedimentos da Lei 14.133/2021 no que couber.

Justificativa: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecer o processo de formação técnica, agropecuária e empreendedora dos estudantes da EFA Itapirema, proporcionando condições adequadas à aprendizagem prática, conforme metodologia da Pedagogia da Alternância. O projeto visa, ainda, fomentar a produção agropecuária sustentável no âmbito educacional, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da agricultura familiar na região.

III. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.133/2021)

A Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná desenvolve atividades pedagógicas voltadas à formação técnico-profissional de seus educandos por meio da criação de suínos, aves de postura, aves de corte, galinhas caipiras e bovinos, com o intuito de proporcionar-lhes o domínio prático das técnicas essenciais de manejo zootécnico. Além de contribuir para o abastecimento alimentar durante os períodos de alternância, essas atividades consolidam a vivência dos conteúdos curriculares em contextos reais de produção. Todavia, a manutenção



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

desses setores tem gerado considerável ônus financeiro à associação mantenedora, comprometendo sua sustentabilidade econômica.

Nesse cenário, a gestão escolar tem envidado esforços no sentido de racionalizar os custos operacionais, propondo a implantação de uma unidade própria de formulação de rações, como alternativa viável à aquisição de insumos industrializados. Tal investimento, além de mitigar os gastos recorrentes, constitui-se em relevante instrumento didático, ao possibilitar a integração entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem. Os discentes, assim, serão capacitados a elaborar rações balanceadas, o que repercutirá positivamente tanto na dinâmica das propriedades familiares onde residem, promovendo práticas mais autônomas e econômicas, quanto em sua atuação profissional como técnicos em agropecuária, aptos a difundir conhecimentos de alto valor técnico e social.

No que se refere ao sistema de pesagem de bovinos, composto por tronco americano com dois gabinetes, a Associação planeja implementar o confinamento como estratégia de terminação dos animais, promovendo a engorda no cocho, sem a necessidade de fornecimento de forragem a pasto. Esse método permitirá que os estudantes acompanhem, de forma sistemática, o ganho de peso e o desenvolvimento da carcaça dos bovinos ao longo do ciclo produtivo, por meio de aferições periódicas. Serão trabalhados lotes com até seis cabeças de gado destinadas ao consumo interno da unidade escolar, proporcionando aos educandos a vivência prática do manejo de bovinos de corte em sistema de confinamento. Ressalta-se que o sistema de pesagem não atenderá apenas ao processo pedagógico, mas também estará à disposição da comunidade escolar, permitindo que os associados da entidade realizem pesagens para fins comerciais, como compra e venda de animais.

Outro aspecto relevante é que, com a implementação dos equipamentos propostos, a Associação poderá incrementar suas receitas por meio da comercialização dos excedentes de suínos, ovos, carne de aves de corte e, futuramente, da própria ração formulada. Tais receitas serão integralmente revertidas em benefício do público-alvo do projeto, considerando que as limitações financeiras constituem um dos principais desafios enfrentados pela instituição.

Ademais, a Associação poderá promover ações de extensão rural, como palestras e dias de campo, com o propósito de divulgar à comunidade local os benefícios técnicos, econômicos e sustentáveis do modelo adotado. Comprometida com os princípios da inovação, da sustentabilidade e da produção responsável, a escola entende que o uso dos implementos propostos contribuirá significativamente para o fortalecimento da agropecuária familiar, sem



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

causar danos ao meio ambiente, promovendo, ao contrário, práticas produtivas ambientalmente sustentáveis.

Em síntese, com a destinação de recursos oriundos do orçamento próprio do Estado de Rondônia, viabilizados por meio de emenda parlamentar, em parceria institucional entre a Secretaria de Estado da Agricultura e a Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná, pretende-se beneficiar, de forma direta, a comunidade escolar composta por 38 profissionais da educação e 207 educandos regularmente matriculados no ano letivo de 2024, conforme registros oficiais do Censo Escolar. O alcance da iniciativa transcende o espaço pedagógico, alcançando as famílias dos discentes, oriundas de 23 distintos municípios do Estado de Rondônia, além de uma família proveniente do Estado do Mato Grosso. A presente ação representa um importante vetor para a consolidação de uma formação técnica-profissional contextualizada à realidade rural, promovendo a permanência do jovem no campo, sem rupturas com sua base familiar, e fomentando o fortalecimento da agricultura familiar. Ao integrar os períodos de alternância vivenciados na instituição de ensino com os saberes teóricos e as práticas cotidianas desenvolvidas nas propriedades agrícolas, promove-se uma educação integral, libertadora e comprometida com os princípios da sustentabilidade, da inovação e da valorização dos sujeitos do campo.

IV. RESULTADOS PRETENDIDOS (Lei 13.019/2014 Art. 22 em consonância com o Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.133/2021)

Além dos resultados explicitamente delineados no plano de trabalho, a presente ação visa alcançar não apenas os objetivos primários, mas também resultados colaterais de grande relevância, que reverberarão positivamente tanto nos aspectos quantitativos como qualitativos da execução do contrato. Busca-se, outrossim, a otimização da aplicação dos recursos públicos, fundamentada na economicidade, eficácia e eficiência, em consonância com os princípios da administração pública que regem a escolha da proposta mais vantajosa. A seleção da proposta vencedora será orientada, portanto, pela maximização dos resultados esperados, com a adoção das melhores práticas de gestão, visando à utilização racional e prudente dos recursos financeiros, humanos e materiais. Com isso, pretende-se garantir uma gestão pública estratégica, pautada pela obtenção de resultados tangíveis e mensuráveis, assegurando que os



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

recursos alocados sejam empregados de maneira eficiente, com o mínimo de desperdício, e eficaz, atingindo os objetivos estabelecidos de maneira plena e satisfatória.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)

As quantidades a serem adquiridas encontram-se especificadas no **Anexo III (Planilha de Quantitativos)**, deste procedimento, os quais foram elaborados com base nas demandas concretas da instituição, a fim de atender às suas necessidades operacionais e pedagógicas.

Ressalta-se que, sempre que possível, a estimativa das quantidades a serem contratadas deverá vir acompanhada das **memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão respaldo**, em observância ao princípio da motivação e da transparência administrativa.

Ademais, em consonância com a legislação pertinente, especialmente no que dispõe o **Código de Defesa do Consumidor**, em seu **art. 26**, a garantia legal aplicável aos bens e serviços fornecidos observará os seguintes prazos para reclamação quanto a vícios aparentes ou de fácil constatação:

Art. 26 – CDC. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I – 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto **não duráveis**;

II – 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto **duráveis**.

Dessa forma, a instituição assegura que a contratação se dará em conformidade com os preceitos legais, resguardando o interesse público e a adequada prestação dos serviços vinculados à execução da proposta.

VI. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021)

As especificações necessárias à execução do objeto – aquisição de equipamentos para montagem de uma fábrica de formulação de ração e sistema de pesagem para bovinos, encontram-se detalhadamente descritas no Anexo III, que estabelece os parâmetros técnicos mínimos exigidos.

Caso necessário, poderão ser incluídas especificações complementares que assegurem a qualidade dos equipamentos, bem como os requisitos indispensáveis à contratação, de forma



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o critério de menor preço, resguardando os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

VII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Recomenda-se que os licitantes ou proponentes realizem visita prévia às dependências da Contratante, a fim de conhecerem in loco o local de entrega e, se for o caso, os ambientes destinados à instalação dos equipamentos. Durante essa visita, deverão ser observadas eventuais providências que demandem atuação prévia da Administração, tais como: adequações físicas nos ambientes (instalações elétricas, hidráulicas ou estruturais, mediante consulta à área técnica competente), aquisições complementares indispensáveis à plena operacionalização do objeto (a exemplo de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de insumos, assistência técnica, entre outros), além da eventual necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos.

VIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema – APEFAIJIP, demonstra constante preocupação com os impactos ambientais decorrentes de suas atividades. Nesse sentido, atua de forma preventiva, promovendo ações mitigadoras com o objetivo de minimizar os riscos ambientais existentes. Alinhada a essa postura responsável, recomenda-se que a empresa a ser contratada adote igualmente práticas sustentáveis, observando princípios de uso racional dos recursos naturais e respeito à legislação ambiental vigente.

IX. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução/Entrega: A contratada deverá realizar a entrega dos bens e/ou execução dos serviços no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato correspondente.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

X. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na sede da **Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP**, situada na **Linha 04, Km 09, saída para Porto Velho, CEP 76.914-899, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.**

XI. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso

- ☐ Próprio
☒ Estadual
☐ Federal

A fonte do recurso financeiro advém da liberação em parcela única TERMO DE FOMENTO Nº 665/2024/PGE-SEAGRI celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Agricultura do Estado de Rondônia - SEAGRI e emenda parlamentar e a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP.

XII CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global ☒ Lote ☐ Item ☐

XIII PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

As contratações da Associação, seja por meio de procedimento licitatório ou por contratação direta, devem ser obrigatoriamente precedidas de adequada pesquisa de preços, conforme determinam a Lei nº 13.019/2014, a Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como o Decreto Estadual/RO nº 21.431/2016. Essas normas impõem a elaboração prévia de orçamento estimado, com vistas à identificação precisa dos valores praticados no mercado para bens ou



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

serviços de natureza similar àqueles pretendidos pela Administração. Tal exigência visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e transparência. Diante disso:

(x) Foi realizada **pesquisa de preços** pelo requisitante, com a finalidade de subsidiar a contratação do objeto especificado no presente documento, conforme demonstram os documentos anexos. O **valor estimado** para a aquisição é de **R\$ 306.500,00** (trezentos e seis mil e quinhentos reais), em consonância com o disposto no **art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, que determina a necessidade de estimativa prévia dos custos como condição essencial para a formalização da contratação da Associação.

() Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

XIV PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

O objeto deve ser contratado, assim que terminar os tramites legais do processo licitatório, após averiguação da empresa vencedora, e documentos em conformidade com a Lei 13019/14, 14.133/21 e Decreto Estadual/RO 21431/2016, homologado e assinatura do contrato de prestação dos serviços, objeto está devidamente contratado e deverá ser entregue no prazo máximo de até 120(cento e vinte) dias

XV RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Declaro que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e os responsáveis pela fiscalização estarão à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas relativas a esta requisição, bem como para acompanhar integralmente o procedimento de contratação. Estes servidores fornecerão todas as informações técnicas necessárias aos envolvidos no processo, incluindo o agente de contratação, o pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico, ainda, que a formalização da demanda ora apresentada se faz imprescindível, conforme os motivos detalhados na justificativa da contratação contida neste documento.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

XVI ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

Em consonância com o disposto no **art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que exige a análise técnica do controle interno, cumpre observar também o **art. 412, da Lei nº 13.019/2014**, o qual determina que o **Termo de Fomento** ou **Termo de Colaboração** deve ser acompanhado de **manifestação técnica**, que justifique a adequação do objeto ao interesse público e a viabilidade da execução, com base em estudos técnicos ou pareceres fundamentados.

Dessa forma, a análise técnica do controle interno, em consonância com ambas as legislações, visa garantir a conformidade do processo, a transparência e a efetividade da execução do objeto contratado, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade e da economicidade.

XVII ANEXOS

- 01) Termo de Fomento
- 02) Plano de Trabalho
- 03) Planilha com quantidade e especificações técnicas do objeto

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Ji-Paraná -RO, 02 de abril de 2025



Maria de Fátima Rodrigues Vitorino

CPF/MF nº: 002.774.702-69

Responsável pela Solicitação


Pedro Dallapicola
CPF: 330.518.609-72
Presidente APEFAIJIP

Pedro Dallapicola

CPF/MF nº: 330.518.609-72

Responsável pela Pasta

(X) Ciente e de acordo, 04/04/2025

De acordo, encaminhe-se ao Departamento de compras, para prosseguimento.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

Recebimento da requisição autorizada pela Comissão de Contratação da Licitação em 08/04/2025, acompanhada de parecer favorável, para prosseguimento do processo licitatório.

Dney Aparecida Santos

OAB/RO 11799

Presidente da Comissão

(X) Ciente e de acordo



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 035/23

PARECER JURÍDICO

EMENTA:

TERMO DE FOMENTO – PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI E A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.003912/2024-31 – AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE RAÇÃO – MÁQUINA DE COSTURA – SISTEMA DE PESAGEM – TRONCO AMERICANO – CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 13.019/2014 – LEI Nº 14.133/2021 – DECRETO ESTADUAL Nº 21.431/2016 – PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMPATIBILIDADE NORMATIVA – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE – POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA – NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO E AMPLA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS – PRECEDENTES DO STF E TCU.

Assunto: Fundamentação jurídica para aquisição de bens no bojo do Termo de Fomento nº 665/2024/PGE-SEAGRI, na modalidade de Contratação Direta.

I – RELATÓRIO

Cuida-se da solicitação formulada pelo setor competente visando à análise jurídica da aquisição de equipamentos e bens necessários à implementação de uma fábrica de ração no âmbito da parceria firmada entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e entidade privada sem fins lucrativos, com fundamento no Termo de Fomento nº 665/2024/PGE-SEAGRI, vinculado ao Processo Administrativo nº 0025.003912/2024-31, no valor de R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais), processo licitatório, modalidade Contratação Direta.

O objeto da parceria contempla a aquisição e implantação de 01 (uma) fábrica de ração, 01 (uma) máquina de costura, 01 (um) sistema de pesagem e 01 (um) tronco americano, voltados à promoção de atividades pedagógicas vinculadas ao curso técnico agropecuário da Escola Agrícola Itaipirema, sob a forma de apoio ao ensino prático dos discentes.

A Cláusula Sétima do referido instrumento prevê que as aquisições e contratações devem observar os princípios que regem a Administração Pública, com observância expressa à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), à Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), e ao Decreto Estadual nº 21.431/2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



2.1. Do Marco Normativo Aplicável à Espécie

Consoante previsão do art. 116 da Constituição da República, os entes federativos podem firmar parcerias com entidades privadas para consecução de finalidades de interesse público, cabendo, nesse contexto, aplicar-se o disposto na Lei nº 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e organizações da sociedade civil – OSCs, notadamente por meio dos instrumentos de termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação.

Nesse sentido dispõe o art. 39 da mencionada lei:

Art. 39. As aquisições de bens e contratações de serviços pelas organizações da sociedade civil com recursos da parceria deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

A regra não impõe, peremptoriamente, o regime licitatório estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, sendo suficiente, para fins de regularidade, a demonstração de procedimento isonômico, transparente e eficaz, conforme reconhece a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Não se exige que as contratações feitas por OSCs no âmbito da Lei nº 13.019/2014 sigam integralmente os procedimentos da Lei de Licitações, devendo apenas observar os princípios da administração pública e garantir a seleção da proposta mais vantajosa.” (TCU, Acórdão 2782/2018 – Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler)

A aplicação da Lei nº 14.133/2021 – de caráter geral – aos procedimentos de aquisição de bens no bojo do MROSC não se opera de forma compulsória, devendo ceder lugar ao regramento específico da Lei nº 13.019/2014, conforme preceitua o brocardo jurídico *lex specialis derogat legi generali*.

Esta diretriz hermenêutica é amplamente acolhida pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme se extrai do seguinte julgado:

“Norma específica deve prevalecer sobre norma geral, quando ambas tratam do mesmo objeto, ainda que sob enfoques distintos. Aplicação do princípio da especialidade.” (STF, RE 609096, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, DJe 18/02/2014)

2.2. Da Aplicação Hierárquica e da Prevalência da Lei Federal sobre Decretos Estaduais

Cabe ainda ressaltar que, nos termos do art. 59 da Constituição Federal, decretos regulamentares possuem hierarquia normativa inferior às leis federais, não podendo contrariar ou restringir os direitos previstos em norma federal, sob pena de invalidade.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 035/23

Nesse sentido, qualquer interpretação que busque conferir ao Decreto Estadual nº 21.431/2016 primazia sobre o disposto na Lei nº 13.019/2014 deve ser rechaçada, uma vez que tal decreto apenas regulamenta no âmbito estadual a execução das parcerias previstas na lei federal, sem poder para alterar seu conteúdo normativo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- a) A parceria entre a SEAGRI e a organização da sociedade civil, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 665/2024/PGE-SEAGRI, encontra amparo legal na Lei nº 13.019/2014;
- b) As aquisições de bens previstas no instrumento não estão sujeitas compulsoriamente ao regime da Lei nº 14.133/2021, devendo observar os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) A publicação de aviso de contratação e o convite à ampla participação de fornecedores aptos a atender a especificidade do objeto é recomendável e fortalece a lisura do procedimento;
- d) A interpretação sistemática do ordenamento jurídico, conjugando o princípio da especialidade e a hierarquia normativa, impõe a prevalência da Lei nº 13.019/2014 sobre a Lei nº 14.133/2021 e sobre o Decreto Estadual nº 21.431/2016, quando se tratar de parcerias com OSCs para aquisição de bens e serviços com recursos públicos.

Assim, é juridicamente viável a realização de aquisição dos bens previstos, mediante procedimento simplificado “CONTRAÇÃO DIRETA”, respeitando os princípios norteadores da gestão pública e os ditames do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2025

Drª Dney Aparecida Santos

OAB/RO 11.799



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 035/23

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que se encontra em curso procedimento Licitatório de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei 13019/14, fundamentada no Termo de Fomento nº 665/2024/PGE-SEAGRI, oriundo do Processo Administrativo nº 0025.003912/2024-31, visando à aquisição e instalação de uma unidade fabril para produção de ração animal, compreendendo: 01 (uma) fábrica de ração; 01 (uma) máquina de costura industrial; 01 (um) sistema de pesagem; 01 (um) tronco de contenção tipo americano;

Conforme especificações técnicas constantes do Plano de Trabalho anexo ao referido Termo de Fomento.

A sessão pública para abertura das propostas será realizada no dia 30 de abril de 2025, às 14h00min, nas dependências da EFA Itaipirema, sob a responsabilidade da respectiva Comissão de Contratação, análise da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que o valor global estimado para a contratação é **de R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais)**, sendo vedada a aceitação de propostas que ultrapassem o referido montante, nos termos estabelecidos no **Edital de Dispensa nº 01/2025**.

Dessa forma, convida-se os interessados a **apresentarem proposta de preços até às 11h00min do dia 30/04/2025**, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

 apecfaijip.licitacoes@efaitaipirema.org

A proposta poderá ser apresentada por meio do formulário padrão anexo ao edital, ou ainda por modelo próprio do proponente, desde que contemple todos os requisitos estabelecidos no referido formulário. Em qualquer hipótese, o documento deverá estar devidamente assinado, datado e carimbado por representante legal da empresa.

Ao submeter sua proposta, a empresa declarará estar plenamente ciente e de acordo com as disposições constantes no Edital, no Termo de Formalização de Demanda, no Plano de Trabalho e em seus respectivos anexos, os quais encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial:

 <https://efaitaipirema.org/>

Ainda, deverão ser apresentados os documentos exigidos nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme aplicável à contratação direta em questão.

Ji-Paraná/RO, 23 de abril de 2025

DNEY APARECIDA
SANTOS:31688292268

Assinado de forma digital por DNEY
APARECIDA SANTOS:31688292268
Data: 2025.04.23 14:18:38 -03'00'

Drª Dney Santos

OAB/RO 11.799

Presidente da CPL



APEFAIJIP - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO

TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, km 09, Saida para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO

CEP: 76.900-972 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765

SITE: <https://efaitaipirema.org/site/>

Email: efaitaipirema@yahoo.com.br

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



Neumayer Pereira de Souza
ADVOGADO/OAB-RO 1537

No dia dezesseis de junho de dois mil e três com início às 9:40 nas dependências da Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itaipirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP em convocação por edital nº 002/APEFAIJIP/2023, deu início à Assembleia Geral Ordinária eletiva, como pauta única: Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da referida associação, para mandato de dois anos. Após a primeira e segunda convocação previsto no Art. 38 parágrafo primeiro e segundo do Estatuto Social da Associação, passou a assembleia regida pelo o parágrafo terceiro do Art. 38 com a presença dos sócios. A presidente Rozeli Aparecida Pereira fez a acolhida dando as boas-vindas a todos os presentes, em seguida repassou para a comissão eleitoral nomeada em 15.05.2023 para conduzir o pleito, são eles: Revelino Sebastião Neto Freitas (AEFARO), Pedro José dos Santos (Sócio fundador) e Adenilson Julio de Oliveira (Sócio transitório), que após ler o edital iniciou os trabalhos de eleição da nova diretoria. Por não ter havido registro de chapas, a eleição ocorreu nos termos do art. 84, “alinea” ‘b’ do estatuto, ou seja, a plenária foi conduzida a indicar ou mesmo se indicar a composição da Diretoria Executiva e Conselho fiscal. Após a Comissão ler sobre as disposições estatutárias sobre os nomes (certidão negativa, obrigações e deveres) pediu que a Assembleia se manifestasse, se pondo à disposição, o que aconteceu pronto e espontaneamente pelos presentes, treze pessoas se levantaram para compor a Diretoria Deliberativa. Em seguida, os pretensos candidatos saíram para uma sala reservada juntamente com a comissão eleitoral, a fim de entre eles decidirem qual a função que cada um terá mediante os cargos previstos no Estatuto. Ao retornarem para a plenária a comissão apresentou a nova diretoria deliberativa: PRESIDENTE: Pedro Dallapicola, portador da Cédula de Identidade RG n. 81252 SSP/RO e CPF/MF 330.518.609-72, brasileiro, casado, agricultor rural, residente na Linha 04, Gleba 04, Lote 13, município de Ji-Paraná/RO. VICE-PRESIDENTE: Alessandro Pereira Couto, portador da Cédula de Identidade RG n. 710.610 SSP/RO e CPF/MF 727.018.462-34, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Neumayer Pereira de Souza Junior, n. 29, bairro Colina Park 02, cidade de Ji-paraná/RO; 1º SECRETARIO: Luisa Garrido Hidalgo, portadora da RNM V8265792 DPF RO e CPF/MF 547.013.092-49, professora, estrangeira regularizada, residente à Estrada Nova Londrina, zona rural, Lote 183, município de Ji-Paraná/RO; 2º SECRETÁRIO: Elza Alves da Silva Souza, portadora da Cédula de Identidade RG n. 880048. SESDEC/ RO e CPF/MF 834.189.032-15, brasileira, casada, agricultora, residente na Linha 12, Km 13, Lote 23, Gleba 1B, município de Ji-Paraná/RO; 1º TESOUREIRO: Sandro Souza da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 624.041 SSP/RO e CPF/MF 617.068.332-53, brasileiro, casado, agricultor rural, residente na Linha 05, lote 20, gleba 05, município Ministro Andreazza/RO; 2º TESOUREIRO: Claudineia Alves de Souza dos Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº. 778416 SESDEC/RO e CPF/MF 746.155.301-00, agricultora rural, residente na Linha 90, lote 13, Gleba 40, município de Ji-Paraná/RO. REPRESENTANTE DOS MONITORES: Rita Barbosa Azevedo, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG nº. 567.991 SSP/RO e CPF/MF 619.787.522-53, professora, residente na Rua dos Cravos, nº. 2315, Bairro Santiago, cidade de Ji-Paraná/RO; DIRETORA ESCOLAR: Gleiciele Santos Martinelli, portadora da Cédula de Identidade RG 1172036 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 978.391.592-49, brasileira, casada, professora, residente na rua Leandro Francisco da Silva, nº. 1217, Copas Verdes, cidade de Ji-Paraná/RO; VICE DIRETORA: Maria de Fátima Rodrigues Vitorino, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 967.072 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.774.702-69, residente na Linha 04, km 09, via PVH, s/n, município de Ji-Paraná/RO. Do CONSELHO FISCAL: Elisa Filus de Alencar Couto, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 720.124 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF 679.597.412-04,



residente na Rua Neumayer Pereira de Souza Júnior, nº 29, bairro Colina Park 02, cidade de Ji-Paraná/RO; 1º SECRETÁRIO: Nelson Ricardo Martins Cidin, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº. 273377437 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 250.849.358-92, residente na Rua Aurélio Bernardi, nº 1583, bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná/RO; 2º SECRETÁRIO: Julimar Rodrigues Monteiro, brasileiro, casado, Agente de vigilância, portador do RG nº. 653.745 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 640.591.972-20, residente na Linha 153, lote 03, Gleba 1B, município de Ji-Paraná/RO. Os SUPLENTEs: Ederson Ferreira de Aguiar, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG nº 939.784. SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 711.028.252-04, residente na Rua Pavão, nº. 2566, bairro JK, cidade de Ji-Paraná/RO; Ademar Antunes Ribeiro, brasileiro, casado, agricultor rural, portador do RG nº 502.474. SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 422.584.992-91, residente na Linha 81, km 54, Lote 16, Gleba 50, município de Mirante da Serra/RO. Em tempo, a sócia Elisa Filus de Alencar foi eleita como presidente do Conselho Fiscal, membro titular. Sendo assim, não havendo nenhuma manifestação de impedimento, a Diretoria aqui apresentada foi aclamada por unanimidade pela assembleia, assumindo a gestão do biênio 2023/2025, iniciar-se-á dia 30 de junho de 2023 a trinta de junho de 2025. A presidente deu posse aos novos eleitos e encerrou a presente assembleia às 11h40min com almoço. Nada mais a relatar, eu, Maria Cristina Batista Chaves secretariei e assino juntamente com a presidente Rozeli Aparecida, seguido, em anexo, a lista dos sócios presentes neste ato. Ji-Paraná, 16/junho/2023. Maria Cristina. Adendo: por um lapso no momento da lavratura da referida ata não foi relatado o terceiro membro suplente do Conselho fiscal, sendo ele: Adenilson Julio de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor rural, portador do RG nº 645228 SSP/RO e inscrito no CPF/MF 637.859.512-72, residente na Linha 3, RO 135, Km 30, lote 32, gleba G, município de Ji-Paraná/RO. Rozeli Apª Pererira, a qual também vai assinada pelo presidente eleito. Pedro Dallapicola. Eu Rozeli Aparecida Pereira declaro para os devidos fins que as vias digitadas conferem com o original, lavrado em livro próprio.

Maria Cristina Batista Chaves
Pedro Dallapicola
Rozeli Aparecida Pereira
Neumayer Pereira de Souza
ADVOCADO/OAB-RO 1537

OFÍCIO
Ji-Paraná RO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Lucia Reghy Muniz Corilaco / NOTÁRIA E REGISTRADORA

Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | primeiro.ufficio.jipa@outlook.com

Selo Digital de Fiscalização - E4AHE21023-3C80A
<https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>

Reconheço por Semelhança a assinatura de PEDRO DALLAPICOLA.
5002*780451*. Dou fé

Ji-Paraná-Rondônia, 14 de julho de 2023.

Em Teste da Verdade
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$3,35, Fuju: R\$0,67, Selo: R\$1,39, Fundep: R\$0,13, Fundimper: R\$0,25, Fumorgpe: R\$0,10, Total = R\$5,89

SERVIÇO NOTARIAL CORILACO
Lindomar Oliveira Guimarães Corilaco
ESCREVENTE AUTORIZADA
JI-PARANÁ-RO

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Município e Comarca de Ji-Paraná | Estado de Rondônia
Bel. José Roberto Nass - Oficial | Bela. Renata Lopes Mazzioli - Oficial Substituta
Valquiria Capelazo - Oficial Substituta
R. Júlio Guerra, 655 - Centro - CEP: 73.900-060 - (69) 3422-3316 - cartoriojo.imoveis@gmail.com

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 29.239 - REGISTRO Nº 929/18
LIVRO A-156 - FOLHA 109/119
Ji-Paraná-RO, 17 de julho de 2023.

Bel. José Roberto Nass - Oficial
Emolumentos: R\$104,17, Fuju: R\$20,83, Selo: R\$1,39, Fundep: R\$4,17, Fundimper: R\$7,81, Fumorgpe: R\$3,13, Total = R\$141,50
Selo Digital de Fiscalização - E3AAB56000-466D1.
Confira validade em <http://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Certifico que cópia deste documento fica arquivada neste Serviço.

Ji-Paraná-RO, 17 de julho de 2023.

Bel. José Roberto Nass
Oficial





APEFAIJIP - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO: EIXO
TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS - HABILITAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, km 09, Saída para Porto Velho - JI-PARANÁ - RO
CEP: 76.900-972 Fone: (69) 9984-3258/ 9965-5765
SITE: <https://efaitaipirema.org/site/> E-mail: efaitaipirema@yahoo.com.br
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEE/RO/CEPS Nº 010/22



Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária Eletiva de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, conforme Edital nº 002/APEFAIJIP/2023, ocorrida no dia 16/06/2023.



ASSOCIADOS	CPF	ASSINATURA
Elisângela Oliveira Sontor	007.513.152-81	Elisângela Oliveira Sontor
Eliane Ortega Martins de Paula	526.776.802-20	Eliane Ortega Martins
Luzimar Mateus Porto de Oliveira	535.735.102-30	Luzimar Mateus Porto de O.
Ademilson Julio de Oliveira	637.859.512-72	Ademilson Julio
Jucilene Rosalina do Viso	694.563.722-00	Jucilene Rosalina do Viso
Selange Mateus Amaro do Nascimento	418.709.302-82	Selange Mateus Amaro
Aginaldo Lopes do Nascimento	543.899.846-91	Aginaldo Lopes do Nascimento
Elimar Aparecida do Silva Brazil	771.526.972-72	Elimar Aparecida do Silva Brazil
Roberto Emmanuel Ferreira	207.513.621-15	Roberto Emmanuel Ferreira
Roberto Emmanuel Ferreira	207.513.621-15	Roberto Emmanuel Ferreira
Jarismar Maria da Costa	286.575.602-59	Jarismar Maria da Costa
Pedro Dallopicola	330.518.609-72	Pedro Dallopicola
Marcio Gilberto Schmitz	612.089.492-68	Marcio Gilberto Schmitz
Arnoldo Pedro Lucos	283.647.402-53	Arnoldo Pedro Lucos
Elpidio Soares Baleiro Corvalho	615.370.202-34	Elpidio Soares B Corvalho
Valdinei de Oliveira	629.244.942-49	Valdinei de Oliveira
Cristina Nunes Braga	090.939.417-31	Cristina Nunes Braga
Wanderley Brito Firmiano	001.154.322-13	Wanderley Brito Firmiano
Isai Lopes de Souza	312.833.652-00	Isai Lopes de Souza
Neida Maria da Costa	731.930.622-00	Neida Maria da Costa
João Batista Pereira Reis	272.511.792-53	João Batista Pereira Reis
Juliana Delbone da Silva Kruguel	703.965.402-44	Juliana Delbone S Kruguel
Adelma Pereira dos Santos Júnior	860.205.872-15	Adelma Pereira dos Santos Junior
Jucilene Gomes de Oliveira	685.291.632-49	Jucilene Gomes de Oliveira
Sebastião Cozaroto	074.844.698-23	Sebastião Cozaroto
Joselino Aparecida Costa Ferreira	497.888.332-68	Joselino A. Costa Ferreira
Vanessa Santo Cavalcante	000.539.762-66	Vanessa S Cavalcante
Boacirio Felix Batista	258.450.202-04	Boacirio Felix
Edineia Raimundo da Silva	697.481.102-06	Edineia R da Silva
Regiane Sousa Ramos	852.640.832-15	Regiane Sousa Ramos

Antônio Haase Neto	010.909.222-80	Antônio Haase Neto
Ademar Antunes Ribeiro	422.584.992-91	Ademar A. Ribeiro
Jairo Condido da Rocha	308.127.806-63	Jairo Condido da Rocha
Andrea Násaria da Silva Ribeiro	865.724.072-68	Andrea N. da S. Ribeiro
Sandro Aparecido de Oliveira	698.192.622-91	Sandro A. de Oliveira
Izogue Mennas da Silva	107.085.882-04	Izogue M. da Silva
Andreia Rogge Rigo	993.239.582-04	Andreia Rogge Rigo
Eucineia Rogge Rigo	763.980.132-04	Eucineia Rogge Rigo
Demilson Gomes de Lima	389.431.312-91	Demilson Gomes de Lima
Vander Pereira de Sa Leite	422.317.442-87	Vander P. de Sa Leite
Andreans Bispo Evangelista	862.034.282-72	Andreans B. Evangelista
Serapim Luiz Fortes	386.712.392-68	Serapim L. Fortes
Ana Lucia Gomes	003.691.342-14	Ana Lucia Gomes
Maria Cristina Batista Chaves	576.474.292-72	Maria Cristina Chaves
* Leudiana Rita de Oliveira Fabris	421.461.432-15	Leudiana Rita de Fabris
Jesse Silvestre Bueno	574.953.942-34	Jesse Silvestre Bueno
José de Arris Fabris	485.608.802-59	José de Arris Fabris
Antônio Gonçalves Ferreira	350.155.192-49	Antônio G. Ferreira
Marli de Souza Nascimento Monteiro	725.624.202-68	Marli de Souza Nascimento Monteiro
Liliane Pereira Maulaz	813.092.602-49	Liliane Pereira Maulaz
Sandra Knopf Cruz	875.382.452-00	Sandra Knopf Cruz
Celia Maria Chaves	369.507.857-91	Celia Maria Chaves
Josilene Martins Jacinto da Silva	881.572.022-72	Josilene Martins Jacinto da Silva
João Carlos Alves	676.532.602-25	João Carlos Alves
Anderson Silva	909.878.962-53	Anderson Silva
Luiz Cleber Santori	326.545.292-15	Luiz Cleber Santori
Gilcelia Lelpeldina Ferreira Santori	808.295.972-04	Gilcelia L. Ferreira Santori
Gilson Florence de Souza	615.415.752-53	Gilson Florence de Souza
Elanice Silva Gomes Frigini	020.059.952-66	Elanice S. da S. Gomes Frigini
Paulo Giovanni Buffon Frigini	777.931.532-00	Paulo Giovanni B. Frigini
Anderson Pereira Souza	907.318.832-68	Anderson Pereira Souza
Rivelino Dias Damasceno	711.256.982-68	Rivelino Dias Damasceno
* Leudiana Rita de Oliveira Fabris	421.461.432-15	Leudiana Rita de O. Fabris
Marlene Maria de Jesus Bueno	385.673.935-72	Marlene M. de J. Bueno
Elisa Filus De Alencar Couto	679.597.412-04	Elisa Filus de Alencar Couto
Luiza Garrido Hidalgo	547.013.092-49	Luiza Garrido Hidalgo
Elza Alves da Silva Souza	834.189.032-15	Elza Alves da Silva Souza

Julimar Rodrigues Monteiro	640.591.972-20	Julimar R. Monteiro
Claudineia Alves de Souza dos Santos	746.555.302-00	Claudineia A. Souza Santos
Ederson Ferreira de Aguiar	711.028.252-04	Ederson Ferreira de Aguiar
Alessandro Pereira Couto	727.018.462-34	Alessandro P. Couto
Sandro Souza da Silva	617.068.332-53	Sandro Souza da Silva
Nelson Ricardo Martins Cidin	250.849.358-92	Nelson R. M. Cidin
Pedro José dos Santos	190.792.062-53	Pedro José dos Santos
Revelino S. Neto Freitas	635.554.252-34	Revelino S. Neto Freitas
Rozeli Cipariacida Pereira	595.626.842-53	Rozeli Cipariacida Pereira
Rita Barbosa Gzereudo	619.787.522-53	Rita Barbosa Gzereudo
Maria de Fatima R. Latorino	002.774.702-69	Maria de Fatima R. Latorino
Gleicieli Santos Martinelli	978.391.592-49	Gleicieli Santos Martinelli





ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP

ATA DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO LITAÇÕES 2024

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP, localizada na Linha 04, Km 09, Saída p/Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com endereço eletrônico: apefaijip@efaitapirema.org, por intermédio do seu presidente Sr. Pedro Dallapicola, brasileiro, maior e capaz, casado, agricultor rural, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 330.518.609-72, residente e domiciliado na Linha 04, Lote 13, Gleba 04 - Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conforme artigo 48º do Estatuto social da referida Associação, amparado pela lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em reunião com o Conselho Administrativo da referida associação nomeia em 15 de julho de 2024, com fulcro no art. 8º da Lei 14.133 que dispõe: “*Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.*” Nomeia ANNA KAROLINA SANTOS SILVA, brasileira, maior e capaz, solteira, pregoeira, inscrita no Cadastro de Pessoas Física CPF/MF sob o nº 983.373.602-59 e inscrita no registro Geral RG sob o nº 1006962 SESDEC/RO, residente e domiciliada à Avenida das comunicações, nº 3930 – bloco 13 casa 02, CEP 76.965-492, município Cacoal/RO, endereço eletrônico: karolina.akss@gmail.com contato 69 9 9331-6747, para exercer a função de agente de contratação dos processos licitatórios de 2024 como PREGOEIRA, com prerrogativa para tomar decisões, acompanhar os tramites das licitações, dar início ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias para bom andamento do certame até a homologação de interesse da Associação Promocional Da Escola Família Agrícola Itapirema De Ji-Paraná – APEFAIJIP, entidade de caráter educacional sem fins lucrativos responsável pela sustentação, manutenção e estrutura organizacional de semi-internato da Escola Família Agrícola Itapirema – EFA. De forma que os processos licitatórios serão executados em conformidades com a legislação vigente, aos quais trarão itens que beneficiaram as atividades escolares bem como seu bom andamento pedagógico e estrutural da APEFAIJIP, localizada na Linha 04, Km 09, saída p/Porto Velho,



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 035/23

s/nº, Ji-Paraná/RO. Por estarem assim nomeados, assinam a presente ata a comissão nomeada, o presidente da associação acima citada que no uso de suas atribuições legais os nomeia, bem como os demais membros do Conselho Administrativo da referida associação.

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente

ANNA KAROLINA SANTOS SILVA

Data: 05/08/2024 16:28:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANNA KAROLINA SANTOS SILVA

CPF 983.373.602-59

Pedro Dallapicola

CPF: 330.518.809-72

Presidente APEFAIJIP



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 035/23

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP

ATA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP, entidade de caráter educacional sem fins lucrativos, sendo essa Associação responsável pela sustentação, manutenção e estrutura organizacional de semi-internato da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – EFA (PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 035/23), localizada na Linha 04, Km 09, Saída p/Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com endereço eletrônico: apecfaijip@efaitapirema.org, por intermédio do seu presidente Sr. Pedro Dallapicola, brasileiro, casado, maior e capaz, Agricultor rural, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF n.º 330.518.609-72, residente e domiciliado na Linha 04, Lote 13, Gleba 04 - Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conforme artigo 48º do Estatuto social da Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema Ji-Paraná, amparado pela Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em reunião com o Conselho Administrativo da referida associação nomeia em 07 de abril de 2025 os membros integrantes da Comissão de Recebimento das licitações que acontecerão no decorrer do ano de 2025 da APEFAIJIP. Os processos licitatórios serão executados em conformidades com as leis vigentes aos quais trarão itens que beneficiaram as atividades escolares bem como seu bom andamento pedagógico e estrutural. Os membros da Comissão de recebimento da Licitação são: **Kérima Araújo Côrtes** (Presidente), brasileira, casada, maior e capaz, coordenadora pedagógica – CBO 2394-05, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o n.º 011.077.672-02 e inscrita no registro geral RG sob o n.º 1137228 SSP/RO; **Nábilla Rayane da Silva Boff** (Secretária), brasileira, casada, maior e capaz, supervisora de ensino – CBO 2394-30 e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o n.º CPF 028.201.392-05 e inscrita no cadastro geral RG sob o n.º 1286933 SESDEC/RO e **Suzana Luzia Bender Souza** (Membro), brasileira, união estável, maior e capaz, coordenadora de estágios – CBO 3211-10, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o n.º 972.137.212-91 e inscrita no registro geral RG sob o n.º 972579 SESDEC/RO. Por estarem assim nomeados, assinam a presente ata a comissão nomeada, o presidente da associação acima citada que no



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 035/23

uso de suas atribuições legais os nomeia, bem como os demais membros do Conselho Administrativo da referida associação.

Ji-Paraná/RO, 07 de abril de 2025.

Kérima Araújo Côrtes

Kérima Araújo Côrtes
Coordenadora Pedagógica
EFA ITAPIREMA

Nábilha Rayane da Silva Boff

Nábilha Rayane da Silva Boff
Supervisora de Ensino
EFA Itapirema APEFAIJIP

Suzana Luzia Bender Souza

Suzana Luzia Bender Souza
Coordenadora de Estágio
EFA ITAPIREMA

Pedro Dallapicola

Pedro Dallapicola
CPF: 330.518.809-72
Presidente APEFAIJIP



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP

ATA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP, entidade de caráter educacional sem fins lucrativos, sendo essa Associação responsável pela sustentação, manutenção e estrutura organizacional de semi-internato da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – EFA (PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N° 035/23), localizada na Linha 04, Km 09, Saída p/Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com endereço eletrônico: apecfaijip@efaitapirema.org, por intermédio do seu presidente Sr. Pedro Dallapicola, brasileiro, maior e capaz, casado, agricultor rural, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 330.518.609-72, residente e domiciliado na comarca de Ji-Paraná-RO, no uso de suas atribuições conforme artigo 48º do Estatuto social da referida Associação, amparado pela Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, em reunião com o Conselho Administrativo da referida associação nomeia em 07 de abril de 2025 os membros integrantes da Comissão que conduzirá os Processos de Licitatórios no decorrer do ano de 2025 da APEFAIJIP. Os processos licitatórios serão executados em conformidades com as leis vigentes aos quais trarão itens que beneficiaram as atividades escolares bem como seu bom andamento pedagógico e estrutural. Os membros da Comissão de Licitação são: (Presidente) Dney Aparecida Santos, brasileiro (a), maior e capaz, divorciada, advogado (a) inscrito (a) na OAB/RO 11.799, (Secretária) Gleiciele Santos Martinello, brasileira, maior e capaz, casada, diretora pedagógica - CBO 1313-05, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 978.391.592-49, (membro) Keucilene Coelho Cortes, brasileira, maior e capaz, solteira, auxiliar administrativo – CBO 4110-05 e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF nº 024.230.352-84. Por estarem assim nomeados, assinam a presente ata a comissão nomeada, o presidente da associação acima citada que no uso de suas atribuições legais os nomeia, bem como os demais membros do Conselho Administrativo da referida associação.

Ji-Paraná/RO, 07 de abril de 2025.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

a5d61d91-35b2-436a-
b396-7d4616d36d72

Assinado de forma digital por
a5d61d91-35b2-436a-b396-7d4616d36d72
Dados: 2025.04.10 08:11:18 -03'00'

Dney Aparecida Santos
Presidente


Gleicielle Santos Martinello
Diretora Pedagógica
EFA Itapirema APEFAIJIP
Portaria Nº 001/17- APEFAIJIP

Keucilene Coelho Cortes
Keucilene Coelho Cortes
Auxiliar Administrativo
EFA Itapirema APEFAIJIP


Pedro Dallapicola
CPF: 330.518.809-72
Presidente APEFAIJIP



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TODOS EXIGIDOS PELA LEI 14133/21 EM ESPECIAL DO ART 62 A 70

1. Ato Constitutivo, sendo: Registro comercial, no caso de empresa individual; ou; Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
2. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4. Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
10. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS;
11. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
13. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.
14. Atestado de Capacidade Técnica, mínimo de 25% ao valor Licitado.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPIS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPIS/CEE/RO N.º 035/23

À

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP**

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ji-Paraná – RO

Ref.: Processo de Contratação Direta nº 01/2025

Termo de Fomento nº 665/2024/PGE-SEAGRI

Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 13.019/2014

A empresa [**Razão Social da Empresa**], inscrita no CNPJ sob o nº [**número do CNPJ**], com sede à [**endereço completo**], neste ato representada por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), vem, respeitosamente, perante essa respeitável Comissão de Contratação, apresentar sua **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, nos seguintes termos:

1. Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação

Declara, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer hipótese que impeça sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária ou técnica, conforme disposto nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como está apta a contratar com a Administração Pública.

2. Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Declara que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Contratação Direta nº 01/2025, inclusive quanto à regularidade perante os cadastros fiscais e trabalhistas, além das exigências do Termo de Referência e do Plano de Trabalho.

3. Não Utilização de Mão de Obra Infantil

Declara que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra infantil, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

4. Compromisso com os Prazos de Entrega

Declara, ainda, que tem plena ciência das obrigações constantes do edital e do Plano de Trabalho e se compromete a executar o objeto contratado e realizar as entregas no prazo, forma e condições estipuladas nos referidos documentos.

5. Inexistência de Parentesco com Membros da APEFAIJIP

Declara, para os devidos fins, que não possui, em seu quadro societário, empregados ou representantes legais, pessoa(s) com grau de parentesco até o terceiro grau com gestores, membros da diretoria ou da equipe técnica da **EFA Itapirema**.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

6. Visita Técnica e Conhecimento do Local da Instalação

Declara, sob sua responsabilidade, que realizou visita técnica às instalações da EFA Itapirema, localizada na Linha 04, Km 09, saída p/Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, onde será instalado o objeto da presente contratação, estando ciente das condições físicas e operacionais do local.

7. Conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 14133/2021

Declara que tem pleno conhecimento das disposições constantes da Lei nº 13.019/2014 e 14133/2021, e que o objeto ofertado atende integralmente aos requisitos do Plano de Trabalho pactuado entre a EFA Itapirema e a Administração Pública, estando a empresa apta a participar do presente processo de contratação direta.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente declaração, autorizando, desde já, a verificação da veracidade das informações por qualquer órgão de controle ou fiscalização, sob pena de incorrer no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

[Cidade - UF], [data por extenso]

[Nome completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Assinatura]

[Telefone e E-mail de contato]

[Carimbo da Empresa]

OBS: Papel Timbrado da participante se houver.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O (MUNICÍPIO CONTRATANTE), por intermédio do (ÓRGÃO CONTRATANTE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na (ENDEREÇO DO ÓRGÃO CONTRATANTE), representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00). CONTRATADA: (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. Ou Sr(a) (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE (DESCRIÇÃO O SERVIÇO), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, licitado através da (MODALIDADE DE LICITAÇÃO), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº (NÚMERO DO PROCESSO), e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a (DESCRIÇÃO DO OBJETO), nas condições estabelecidas no **Termo de Fomento, Plano de Trabalho, Termo de Formalização de Demanda, Edital e seus anexos.**

1.2. Integram este Contrato além dos supracitados no item “1.1”, a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no PLANO DE TRABALHO E PLANILHA ANEXA, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e Plano de Trabalho, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no, Termo de Formalização de Demanda, Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Fomalização de Demanda, Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Formalização de Demanda, Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Fomento, Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Formalização de Demanda, Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8.2.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



9.1. Ficam aquelas estabelecidas no, Termo de Formalização de Demanda, Edital e anexos as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, ainda legislação pertinente (at. 927, CC, e Lei 14.133/21 e Lei da MROSC 13019/14), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO (SE HOVER)

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, e as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda seus anexos e legislação pertinente (Lei 14.133, Lei 13019/2014 e Código Civil Brasileiro, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através do (MUNICÍPIO/ÓRGÃO CONTRATANTE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

19.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Ji-Paraná-RO.

Ji-Paraná, 00/0000/2025

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE
JI-PARANÁ – APEFAIJIP

Pedro Dalapicola

Presidente

REPRESENTANTE/CONTRATADA

(Assinado)

TESTEMUNHAS

01)

02)

OBS; PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME O FORNECIMENTO E PARA
ATENDER O EDITAL E SEUS ANEXOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPs/CEE/RO N.º 035/23

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP**
CNPJ nº 02.703.555/0001-25

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2025 – APEFAIJIP

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.703.555/0001-25, com sede localizada na Linha 04, Km 09, via Porto Velho, s/n, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Dalapicola, brasileiro, maior e capaz, casado, agricultor rural, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 330.518.609-72, residente e domiciliado na comarca de Ji-Paraná/RO, no exercício regular de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o artigo 48 do Estatuto Social da entidade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e no Decreto Estadual nº 21.431/2016, que regulamenta a matéria no âmbito do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório na modalidade Dispensa nº 01/2025, com certame realizado em 30 de abril de 2025, conforme dotação orçamentária estabelecida no Termo de Fomento nº 665/2024/PGE-SEAGRI, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO.

RESOLVE:

1. OBJETO

Autorizar a execução dos serviços conforme descrito no contrato firmado entre esta Associação e a empresa [NOME DA EMPRESA CONTRATADA], conforme **especificações e condições estabelecidas no referido contrato de prestação de serviços.**

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser iniciados em até 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta ordem, e finalizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme cronograma apresentado.

3. VALOR

Os serviços serão executados pelo valor global de R\$ [valor], conforme previsto contratualmente.

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela APEFAIJIP, por meio de servidor(a)



**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

designado(a), que acompanhará a fiel execução das obrigações assumidas pela contratada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura e vincula as partes à sua fiel observância.

Ji-Paraná – RO, ____ de _____ de 2025.

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-
PARANÁ – APEFAIJIP**

Pedro Dalapicola

Presidente



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO, DE LICITAÇÃO DA EFA ITAPIREMA, JI-PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX-XX/XXX

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

XXXXXXXXXXXXXXXXX (S.A, ME, MEI, EPP...), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ
XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu
representante legal ..., CPF n. ..., vem, tempestivamente, e com supedâneo no art. [164](#), da Lei
14.133 em tempo hábil, perante Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do
pregão presencial em testilha, pelos seguintes fatos e fundamentos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme dicção do art. [164 § único da Lei 14133](#), o prazo para impugnar o edital no pregão
eletrônico é de 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, que no presente
caso, está marcada para a data yy/yy/yyyy.

Sendo esta impugnação protocolada à data de zz/zz/yyyy, faz-se perfeitamente tempestivo.

II – DOS FATOS

À data de xx/xx/xxxx, foi publicado pela Secretaria Tal, do Município XXXXXXXX o edital
do Pregão Eletrônico nº XXXX-XX/2021, para a aquisição de bens de consumo, divididos entre
quatro lotes XXXXXXXX

Ocorre que tal edital, com a devida vênia, contém um erro substancial, que atenta contra sua
regularidade. Trata-se da ausência de especificação adequada de diversos itens, conforme segue
abaixo:

DISCORRER



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

Tal vício, além de prejudicar os licitantes, prejudica, que não conseguirá alcançar, de fato, a principal finalidade da licitação, que é a obtenção da melhor proposta.

III – DO DIREITO

A exigência de especificação adequada do objeto contratual decorre da Lei nº 1413/21 senão vejamos:

DISCORRER

IV – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se que a presente impugnação seja recebida e julgada procedente, procedendo-se XXXXXXXXXXXXXXXX

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

EMPRESA - CNPJ

Representante legal

Cargo



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EFA ITAPIREMA, JI-PARANÁ-RO

Pregão sob o nº

A empresa **XXX**, inscrita no CNPJ nº XXX, com sede na XXX, neste ato representada por seu sócio administrador, **XXX**, portador do CPF nº XXX, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. [165](#), inc. [I](#), da Lei nº 14.133/21, em face da decisão que a declarou inabilitada do certame em epígrafe, consoante segue:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do inc. [I](#) do art. [165](#) da Lei nº [14.133/21](#), cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante no prazo de 5 (cinco) Dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Considerando que a ata da primeira sessão pública do processo licitatório supracitado foi lavrada em XX de XXX de 202X, o presente recurso é indiscutivelmente tempestivo, posto que protocolado junto ao setor competente no dia XX de XXX de 202X.

II – SÍNTESE DOS FATOS

DISCORRER

III – DAS RAZÕES RECURSAIS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ
APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

DISCORRER FUNDAMENTANDO

VI – DO PEDIDO

Desse modo, em vista das argumentações e fundamentações ora apresentadas,

Nestes termos,

Pede e espera JUSTO deferimento.

Cidade/Estado, XX de XXX de 202X.

Assinatura do representante legal.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apecaijip@efaitapirema.org — Site: <https://efaitapirema.org/>

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23

PLANILHA DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UND.	QTDE.	INICIO	TERMINO
Aquisição e montagem de uma FÁBRICA DE RAÇÃO com produção mínima de 1000kg/h e máximo 3000kg/h, com garantia de 1 ano do fabricante, para compor a fábrica no mínimo é necessário os seguintes equipamentos: 02(dois) silos pulmão , sendo 01 silo pulmão com capacidade máxima de 12000 mil litros, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação ao chão, peso aproximado de 470 kg, medindo 2,75 x 6,16 x 2,75m, com a finalidade de depósito de grãos, uma vez, adquiridas em grandes quantidades, a fim de minimizar custos, 01 silo pulmão , com capacidade de 4000 litros, para material triturado, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação ao chão, peso aproximado de 330 kg, medindo 1,85 x 4,40 x 2,00 m; com a finalidade de armazenagem provisória dos farelados antes da pesagem ou do ensaque; 02 (dois) roscas transportadoras (chupim) , sendo 01 chupim de 4” x 10 m de comprimento equipado com motor elétrico, potência mínimo em 2,0 CV polos trifásicos e botoeira de acionamento, para transporte de materiais granulados ou em pó, secos ou com baixa umidade, envolvendo uma infinidade de produtos, tais como: “cama de frango”, serragem, cascas ou palhas de cereais, silagens, café em côco, cereais a granel ou triturados, plásticos, rações, resíduos industriais, este após acionado transportara materiais granulados ou em pó do armazem provisório até o silo pulmão de 12000 mil litros e 01 chupim de 4” x 3 m de comprimento, com moega, motor elétrico com potência mínimo de 1,0 CV polos trifásico e botoeira de acionamento, tem a mesma especificações técnicas do anterior, o mesmo transportará do silo pulmão de 12000mil litros os grãos para a mesa pré-limpeza na qual transporta os grãos para triturador; 01 mesa de pré-limpeza , em aço carbono, com motor elétrico com potência mínimo de 0,5CV polos trifásico e botoeira de acionamento, feita em aço carbono, medindo 0,85x1,00x1,90, capacidade máximo de até 2500kg/h indicada para pré limpeza ou pré classificação de grãos ou granulados em geral; 01 triturador de milho , com kit alimentador de silo, equipado com motor elétrico potência mínimo de 15CV polos trifásico, capacidade de produção máximo de milho debulhado de até 1700 kg/hora na peneira 3,2mm, equipado com martelos e base com acoplamento direto ao motor. O triturador é destinado a tritar grãos em geral, principalmente milho (debulhado e seco), possui sistema interno de ventilação adequado para transportar o material triturado para o ciclone ou outro local desejado, possui ainda base universal do motor elétrico e sistema monobloco de acionamento através de acoplamento elástico, garantindo máximo aproveitamento de	UNID	01		

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apecaijip@efaitaipirema.org — Site: <https://efaitaipirema.org/>**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 200/23****PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23**

potência do motor, eliminando custos com polias, correias e base, além de segurar proteção absoluta ao usuário; **01 caçamba de pesagem** acoplado com rosca transportadora, capacidade **máximo** 1000 litros, equipada com motor elétrico de potência mínima de 1,5cv polos trifásico com base e capa de proteção para o mesmo e botoeira para acionamento. A caçamba é destinada à dosagem e transporte de materiais granulados ou em pó, após esse processo é acionado o motor elétrico que descarrega a caçamba através de um helicóide estrategicamente acoplado, transportando até a próxima fase do processo; **01 misturador de ração** capacidade **máximo** de 1000kg, em polietileno, estrutura reforçada em aço carbono, equipado com motor elétrico de potência mínima de 5,0CV polos trifásicos e botoeira para acionamento, com dimensões 1,44x3,00x1,44. São destinados a produzir misturas secas a partir de rações em geral, sementes, granulados e outros materiais similares permitindo ainda na mistura, o emprego de produtos corrosivos tais como: sais, uréia, adubo orgânico (seco), triturado entre outros. Acompanha grade de proteção para carga, polia motora e tem a base universal para motor elétrico na parte superior da máquina, garantindo plena segurança, também possui duas bicas extras de descarga e duas “janelas” de inspeção e limpeza interna; **01 balança** de plataforma por empilhadeira com capacidade para 1500 kg, visor digital com bateria interna com autonomia para até 50h, plataforma de pesagem, com 04 células de carga e medição de 500g até 1500kg, pés antiderrapantes autoniveladores em aço inoxidável, caixa de junção com proteção IP-67, garantia de 1,5 anos contar quaisquer defeitos de materiais/eou fabricação rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil; no **mínimo 01 (um) painel de comando para controle dos elétricos**, motores com botoeiras remotas e cabeamento elétrico para acionamento das botoeiras, com a função coordenar as máquinas e equipamentos.

Máquina de costura para sacaria, sendo a finalidade de costurar e fechar sacos, velocidade da costura de 6 a 7 sacos por minuto, fio único, costura tipo ponto corrente, comprimento do ponto 6,3mm, fio 100% poliéster, em cones com peso de até 250gr, agulha modelo DNx1, com espessura **mínima** número 19, até espessura número 26, alimentação elétrica 110v ou 220 v, potência mínima do motor 90w, velocidade mínima de 11.000 rpm (rotação por minuto).

Para acompanhar o ganho de peso dos animais no mínimo precisamos de instalar **01 (um) Sistema de pesagem para bovinos**, equipado com monitor de pesagem, com barras de pesagem de no **máximo** 5000 kg, comprimento 1.000mm, com fios, cabos de barra de pesagem de poliuretano de no **mínimo** 6 metros de comprimento cobertos com molas protetoras de aço inoxidável resistentes. As barras de pesagem são usadas para pesagem de animais quando usadas em conjunto com uma plataforma de pesagem ou tronco de contenção. Com esse sistema a associação monitora o peso do seu gado para ter maior

UNID

01

UNID

01



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apecaijip@efaitapirema.org — Site: <https://efaitapirema.org/>

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N° 200/23

PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23

perspectiva de seu ganho a partir do fornecimento da ração produzida pela a própria.				
Para complemento do sistema de pesagem a associação precisa no mínimo de 01 (um) Tronco americano dois gabinetes , sendo um dianteiro e outro traseiro, parede móvel, largura de assoalho no mínimo de 1,16, comprimento 3,80m de comprimento, 2,35 m de altura, acionamento parede da pescoceira sistema catraca, construído em madeira de Lei, resistente.	UNID	01		



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apecaijip@efaitapirema.org — Site: <https://efaitapirema.org/>
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 200/23
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Papel Timbrado ou carimbado com carimbo CNPJ

EDITAL 01/2025

Modalidade Dispensa 01/2025

Certame: 30/04/2025

Licitante: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP

Com fulcro Lei 13.019/2014 e no que couber a Lei 14133/2021 e Decreto Estadual 21431/2016

Empresa: _____ CNPJ: _____

Optante pelo Simples? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____ Telefone: _____

e- mail: _____

Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ Celular: _____

I OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UND.	QTDE.	INICIO	TERMI NO
Aquisição e montagem de uma FÁBRICA DE RAÇÃO com produção mínima de 1000kg/h e máximo 3000kg/h, com garantia de 1 ano do fabricante, para compor a fábrica no mínimo é necessário os seguintes equipamentos: 02(dois) silos pulmão , sendo 01 silo pulmão com capacidade máxima de 12000 mil litros, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação ao chão, peso				

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apecaijip@efaitapirema.org — Site: <https://efaitapirema.org/>**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 200/23****PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23**

aproximado de 470 kg, medindo 2,75 x 6,16 x 2,75m, com a finalidade de depósito de grãos, uma vez, adquiridas em grandes quantidades, a fim de minimizar custos, **01 silo pulmão**, com capacidade de 4000 litros, para material triturado, confeccionado em aço galvanizado, com sapatas para fixação ao chão, peso aproximado de 330 kg, medindo 1,85 x 4,40 x 2,00 m; com a finalidade de armazenagem provisória dos farelados antes da pesagem ou do ensaque; **02 (dois) roscas transportadoras (chupim)**, sendo **01 chupim de 4” x 10 m** de comprimento equipado com motor elétrico, potência **mínimo** em 2,0 CV polos trifásicos e botoeira de acionamento, para transporte de materiais granulados ou em pó, secos ou com baixa umidade, envolvendo uma infinidade de produtos, tais como: “cama de frago”, serragem, cascas ou palhas de cereais, silagens, café em côco, cereais a granel ou triturados, plásticos, rações, resíduos industriais, este após acionado transportara materiais granulados ou em pó do armazem provisório até o silo pulmão de 12000 mil litros e **01 chupim de 4” x 3 m** de comprimento, com moega, motor elétrico com potência **mínimo** de 1,0 CV polos trifásico e botoeira de acionamento, tem a mesma especificações técnicas do anterior, o mesmo transportará do silo pulmão de 12000mil litros os grãos para a mesa pré-limpeza na qual transporta os grãos para triturador; **01 mesa de pré-limpeza**, em aço carbono, com motor elétrico com potência **mínimo** de 0,5CV polos trifásico e botoeira de acionamento, feita em aço carbono, medindo 0,85x1,00x1,90, capacidade máximo de até 2500kg/h indicada para pré limpeza ou pré classificação de grãos ou granulados em geral; **01 triturador de milho**, com kit alimentador de silo, equipado com motor elétrico potência **mínimo** de 15CV polos trifásico, capacidade de produção máximo de milho debulhado de até 1700 kg/hora na peneira 3,2mm, equipado com martelos e base com acoplamento direto ao motor. O triturador é destinado a triturar grãos em geral, principalmente milho (debulhado e seco), possui sistema interno de ventilação adequado para transportar o material triturado para o ciclone ou outro local desejado, possui ainda base universal do motor elétrico e sistema monobloco de acionamento através de acomplamento elástico, garantindo máximo aproveitamento de potência do motor, eliminando custos com polias, correias e base, além de segurar proteção absoluta ao usuário; **01 caçamba de pesagem** acoplado com rosca transportadora, capacidade **máximo** 1000 litros, equipada com motor elétrico de potência mínima de 1,5cv polos trifásico com base e capa de proteção para o mesmo e botoeira para acionamento. A caçamba é destinada à dosagem e transporte de materiais granulados ou em pó,

UNID

01

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apecaijip@efaitapirema.org — Site: <https://efaitapirema.org/>**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 200/23****PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23**

após esse processo é acionado o motor elétrico que descarrega a caçamba através de um helicóide estrategicamente acoplado, transportando até a próxima fase do processo; 01 misturador de ração capacidade máximo de 1000kg, em polietileno, estrutura reforçada em aço carbono, equipado com motor elétrico de potência mínima de 5,0CV polos trifásicos e botoeira para acionamento, com dimensões 1,44x3,00x1,44. São destinados a produzir misturas secas a partir de rações em geral, sementes, granulados e outros materiais similares permitindo ainda na mistura, o emprego de produtos corrosivos tais como: sais, uréia, adubo orgânico (seco), triturado entre outros. Acompanha grade de proteção para carga, polia motora e tem a base universal para motor elétrico na parte superior da máquina, garantindo plena segurança, também possui duas bicas extras de descarga e duas “janelas” de inspeção e limpeza interna; 01 balança de plataforma por empilhadeira com capacidade para 1500 kg, visor digital com bateria interna com autonomia para até 50h, plataforma de pesagem, com 04 células de carga e medição de 500g até 1500kg, pés antiderrapantes autoniveladores em aço inoxidável, caixa de junção com proteção IP-67, garantia de 1,5 anos contar quaisquer defeitos de materiais/eou fabricação rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil; no mínimo 01 (um) painel de comando para controle dos elétricos, motores com botoeiras remotas e cabeamento elétrico para acionamento das botoeiras, com a função coordenar as máquinas e equipamentos.				
Máquina de costura para sacaria, sendo a finalidade de costurar e fechar sacos, velocidade da costura de 6 a 7 sacos por minuto, fio único, costura tipo ponto corrente, comprimento do ponto 6,3mm, fio 100% poliéster, em cones com peso de até 250gr, agulha modelo DNx1, com espessura mínima número 19, até espessura número 26, alimentação elétrica 110v ou 220 v, potência mínima do motor 90w, velocidade mínima de 11.000 rpm (rotação por minuto).	UNID	01		
Para acompanhar o ganho de peso dos animais no mínimo precisamos de instalar 01 (um) Sistema de pesagem para bovinos, equipado com monitor de pesagem, com barras de pesagem de no máximo 5000 kg, comprimento 1.000mm, com fios, cabos de barra de pesagem de poliuretano de no mínimo 6 metros de comprimento cobertos com molas protetoras de aço inoxidável resistentes. As barras de pesagem são usadas para pesagem de animais quando usadas em conjunto com uma plataforma de pesagem ou tronco de contenção. Com esse sistema a associação monitora o peso do seu gado para ter maior perspectiva de seu ganho a partir do fornecimento da	UNID	01		

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ APEFAIJIP**

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Linha 04, Km 09 – Saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

Telefone: (69) 99965-5765 — E-mail: apecaijip@efaitapirema.org — Site: <https://efaitapirema.org/>**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO Nº 200/23****PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/ CEE/RO N.º 035/23**

ração produzida pela a própria.

Para complemento do sistema de pesagem a associação precisa no **mínimo de 01 (um) Tronco americano dois gabinetes**, sendo um dianteiro e outro traseiro, parede móvel, largura de assoalho no **mínimo** de 1,16, comprimento 3,80m de comprimento, 2,35 m de altura, acionamento parede da pescoceira sistema catraca, construído em madeira de Lei, resistente.

UNID

01

II IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Qtidade	Valoe Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
01					
02					
03					
04					
Valor total da Proposta			R\$:		

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da proposta 30(trinta) dias

Ji-Paraná-RO, ____/_____/____.

Responsável pela Empresa

Assinatura

CPF sob o nº